



Presidente

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

Vice-Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Corregedor-Geral da Justiça

Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra

TRIBUNAL PLENO

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
 Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
 Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
 Des. Emanuel Leite Albuquerque
 Des. Durval Aires Filho
 Des. Francisco Gladysson Pontes
 Des. Francisco Bezerra Cavalcante
 Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
 Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
 Des. Carlos Alberto Mendes Forte
 Desa. Maria Iraneide Moura Silva
 Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
 Desa. Lisete De Sousa Gadelha
 Des. Raimundo Nonato Silva Santos
 Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho
 Desa. Maria Edna Martins
 Des. Mario Parente Teofilo Neto
 Des. Tereze Neumann Duarte Chaves
 Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
 Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
 Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
 Desa. Lira Ramos De Oliveira
 Des. Francisco Carneiro Lima
 Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
 Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
 Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
 Des. Sergio Luiz Arruda Parente
 Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
 Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
 Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
 Des. Carlos Augusto Gomes Correia
 Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
 Desa. Maria Ilna Lima De Castro
 Desa. Rosilene Ferreira Facundo
 Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
 Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
 Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
 Des. Andre Luiz De Souza Costa
 Des. Everardo Lucena Segundo
 Desa. Vanja Fontenele Pontes
 Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
 Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
 Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
 Des. Djalma Teixeira Benevides
 Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
 Desa. Cleide Alves De Aguiar
 Des. Marcos William Leite De Oliveira
 Desa. Maria Regina Oliveira Camara
 Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
 Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
 Des. Mantovanni Colares Cavalcante
 Des. Jose Krentel Ferreira Filho
 Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
 Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
 Dr. Epitacio Quezado Cruz Junior - **Juiz Convocado**
 Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
 Dr. Jose Maria Dos Santos Sales - **Juiz Convocado**
 Dr. Edison Ponte Bandeira De Melo - **Juiz Convocado**
 Dr. Luciano Nunes Maia Freire - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 14h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
 Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
 Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
 Des. Emanuel Leite Albuquerque
 Des. Durval Aires Filho
 Des. Francisco Gladysson Pontes
 Des. Francisco Bezerra Cavalcante
 Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
 Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
 Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
 Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
 Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
 Des. Carlos Augusto Gomes Correia
 Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
 Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
 Desa. Maria Regina Oliveira Camara
 Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
 Desa. Vanja Fontenele Pontes - **Convocada**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
 Des. Carlos Alberto Mendes Forte
 Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
 Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
 Des. Francisco Carneiro Lima
 Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
 Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Desa. Maria Iracema Martins Do Vale - **Presidente**
 Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
 Des. Durval Aires Filho
 Des. Francisco Gladysson Pontes
 Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
 Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
 Desa. Maria Iraneide Moura Silva
 Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
 Desa. Lisete De Sousa Gadelha
 Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
 Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
 Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
 Dr. Jose Maria Dos Santos Sales - **Juiz Convocado**
 Dr. Edison Ponte Bandeira De Melo - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Des. Durval Aires Filho
 Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
 Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**
 Dr. Edison Ponte Bandeira De Melo - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - **Presidente**
 Desa. Maria Iraneide Moura Silva
 Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
 Des. Tereze Neumann Duarte Chaves
Secretária - Dra. Maria Beatriz Cavalcante De Sousa

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
 Des. Francisco Gladysson Pontes - **Presidente**
 Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
 Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
 Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
 Dr. Jose Maria Dos Santos Sales - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Emanuel Leite Albuquerque
 Des. Francisco Bezerra Cavalcante - **Presidente**
 Des. Carlos Alberto Mendes Forte
 Des. Raimundo Nonato Silva Santos
 Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho
 Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
 Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
 Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
 Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio
 Des. Carlos Augusto Gomes Correia
 Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
 Des. Jane Ruth Maia De Queiroga
 Des. Andre Luiz De Souza Costa
 Des. Everardo Lucena Segundo
 Des. Djalma Teixeira Benevides
 Desa. Cleide Alves De Aguiar
 Des. Marcos William Leite De Oliveira
 Desa. Maria Regina Oliveira Camara
 Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
 Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
 Des. Mantovanni Colares Cavalcante
 Des. Jose Krentel Ferreira Filho
 Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
 Dr. Epitacio Quezado Cruz Junior - **Juiz Convocado**
 Dr. Luciano Nunes Maia Freire - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Emanuel Leite Albuquerque
 Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio - **Presidente**
 Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Secretária - Dra. Jennifer Queiroz Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
 Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho
 Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro - **Presidente**
 Des. Everardo Lucena Segundo
Secretária - Dra. Katia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
 Desa. Cleide Alves De Aguiar - **Presidente**
 Des. Marcos William Leite De Oliveira
 Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
 Dr. Luciano Nunes Maia Freire - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Des. Francisco Bezerra Cavalcante
 Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
 Des. Andre Luiz De Souza Costa - **Presidente**
 Des. Djalma Teixeira Benevides
Secretária - Dra. Marina Figueiredo Braga

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Regina Oliveira Camara - **Presidente**
 Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior
 Des. Mantovanni Colares Cavalcante
 Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Secretária - Dra. Lais Cabral Bacha Queiroz

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva - **Presidente**
 Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
 Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
 Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
 Dr. Epitacio Quezado Cruz Junior - **Juiz Convocado**
Secretário - Dra. Madeline Bezerra Da Silva

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Desa. Maria Edna Martins
 Des. Mario Parente Teofilo Neto
 Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
 Desa. Lira Ramos De Oliveira
 Des. Francisco Carneiro Lima
 Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - **Presidente**
 Des. Sergio Luiz Arruda Parente
 Desa. Maria Ilna Lima De Castro
 Desa. Rosilene Ferreira Facundo
 Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
 Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
 Desa. Vanja Fontenele Pontes
 Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
 Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
 Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
 Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
 Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Des. Mario Parente Teofilo Neto - **Presidente**
 Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
 Desa. Lira Ramos De Oliveira
 Des. Francisco Carneiro Lima
Secretária - Dra. Larissa Sacramento Marinho

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Sergio Luiz Arruda Parente
 Desa. Maria Ilna Lima De Castro
 Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**
 Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Secretária - Dra. Ana Amelia Feitosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Edna Martins
 Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
 Desa. Rosilene Ferreira Facundo
 Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino - **Presidente**
 Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

4ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega - **Presidente**
 Desa. Vanja Fontenele Pontes
 Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
 Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Secretária - Dra. Thais De Aparecida Da Silva Nobre

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 00002/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 17h53m

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026

Regulamenta o procedimento para requerimento, por parte dos(as) magistrados(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, da gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade, nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta nº 14, de 6 de abril de 2026, editada por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial o disposto nos arts. 5º, alínea "e", e 11;

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento para requerimento, por parte dos(as) magistrados(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, da gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade, instituída pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14, de 6 de abril de 2026, seguirá o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A gratificação será devida aos (às) magistrados (as) que possuam filhos de até 6 (seis) anos de idade, por dependente, no limite mensal máximo, não cumulável entre os genitores, de 3% (três por cento) do respectivo subsídio.

§ 1º Consideram-se dependentes para fins de percepção da gratificação os filhos e/ou menores sob guarda ou tutela comprovada mediante apresentação dos respectivos termos.

§ 2º Tratando-se de dependente com deficiência, a idade cronológica não será considerada, desde que seu desenvolvimento, comprovado por laudo médico, corresponda à idade mental relativa à faixa etária prevista no caput.

Art. 3º Para a concessão da gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade, o(a) magistrado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento formal dirigido à Presidência;

II - certidão de nascimento ou documento oficial equivalente do(a/s) dependente(s);

III - comprovante de dependência econômica, quando se tratar de dependente legal que não seja filho(a).

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas poderá, excepcionalmente, considerar supridas as exigências de que trata o caput quanto a magistrados(as) que vinham percebendo auxílio pré-escolar ao longo do exercício de 2026, na forma da Resolução do Órgão Especial nº 24/2024, tomando como fundamento os registros constantes dos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º A concessão da gratificação será realizada em pecúnia mediante percepção em folha de pagamento e não é incorporada, para qualquer efeito, ao subsídio, remuneração, vencimentos ou vantagens e, em razão do caráter indenizatório, conforme previsão do art. 5º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026, não estará sujeita a tributação de imposto de renda, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º A gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade não pode ser percebida:

I - simultaneamente por magistrado(a) e respectivo cônjuge ou companheiro(a), quando ambos forem magistrados; e

II - quando o(a) magistrado(a) estiver em gozo de licença por interesse particular, cumprindo pena de disponibilidade ou afastado das funções por decisão em processo administrativo disciplinar ou ação penal.

Art. 6º O pagamento da gratificação cessará nos seguintes casos:

I - quando o(a) filho(a) ou dependente legal completar seis anos de idade;

II - em caso de falecimento do(a) filho(a) ou dependente legal;

III - em caso de término da dependência econômica.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169208> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00891/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 17h56m

PORTARIA 891/2026

Dispõe sobre a designação de Desembargadora para o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento do Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa, instituído na forma da Resolução do Órgão Especial nº 20/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Maria Marleide Maciel Mendes para, sem prejuízo de suas funções, integrar o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa, na condição de Supervisora Adjunta, até 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169209> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00892/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 18h10m

PORTARIA Nº 892/2026

Dispõe sobre a designação de Desembargadores para atuarem como magistrados de cooperação no âmbito do segundo grau de jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 350, de 27 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a atuação de magistrados de cooperação no âmbito do segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Desembargadores Inácio de Alencar Cortez Neto, Washington Luís Bezerra de Araújo, José Tarcílio Souza da Silva e André Luiz de Souza Costa para atuarem como magistrados de cooperação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, observadas as atribuições específicas previstas no art. 14, da Resolução-CNJ nº 350/2020, e, nessa condição, integrem o Núcleo de Cooperação Judiciária, até 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169210> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00893/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 18h11m

PORTARIA Nº 893/2026

Dispõe sobre a designação de Desembargador para a Coordenadoria do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento da Coordenadoria do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instituída na forma da Resolução do Tribunal Pleno nº 17, de 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte para, sem prejuízo de suas funções, integrar a Coordenadoria do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, na condição de Coordenador Adjunto, até 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169211> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00894/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 18h12m

PORTARIA Nº 894/2026

Dispõe sobre a designação de Desembargador para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de esforços específicos para o atingimento da Meta Nacional do Judiciário nº 3, para o ano de 2026, voltada ao aumento do Índice de Conciliação da Justiça;

CONSIDERANDO o indicador 4, do Plano Estratégico TJCE 2030, relativo ao índice de incremento de acordos processuais e pré-processuais, vinculado ao objetivo estratégico consubstanciado em fortalecer as soluções consensuais de conflitos nas esferas judicial e extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes para, sem prejuízo de suas funções, integrar o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), na condição de Supervisor Adjunto, até 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169212> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00007/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 12h02m

SOLICITACAO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a dívida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 17/04/2026 Assunto: PAGAMENTO AOS PERITOS PESSOAS FISICAS - LOTE DE ABRIL DE 2026 ? DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES (DEA) - CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSOLIDADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8509885-09.2026.8.06.0000 - DOCS. 0656708 E 0656710 - DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICA0 Processo: SOLIC-DEA-89/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-288 Objeto: PAGAMENTO AOS PERITOS, TRADUTORES, INTERPRETES E ENTREVISTADORES - PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: Pagamento a Peritos, Mediadores e Conciliadores Valor Total: R\$ 250.842,59

Anexos

SOLICDEA892026 - V.1 PDYYJMDK.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169165> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00008/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 12h02m

SOLICITACAO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a dívida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 16/04/2026 Assunto: PAGAMENTO AOS JUIZES LEIGOS - LOTE DE ABRIL DE 2026 - DEA - CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSOLIDADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8509882-58.2026.8.06.0000 ? DOC. 0651792 - DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICA0. Processo: SOLIC-DEA-86/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-280 Objeto: PAGAMENTO AOS JUIZES LEIGOS NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: Auxiliares da Justica - TJ Valor Total: R\$ 1.889,19

Anexos

SOLICDEA862026 - V.1 J6HXT7Bl.pdf

[Visualizar](#)Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169166> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**DESPACHO 00009/2026****Disponibilização: 27/04/2026 às 12h02m**

SOLICITACAO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a divida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 17/04/2026 Assunto: PAGAMENTO A INOVARE GESTAO EM SAUDE LTDA (CNPJ: 54.686.859/0001-25), CONFORME CONSTA NO LOTE SIPER DE ABRIL DE 2026 ? PLANILHA DE DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES (DEA) ? DOC. 0655433 ? PROCESSO ADMINISTRATIVO N 8509885-09.2026.8.06.0000 ? DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICAO. Processo: SOLIC-DEA-91/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-288 Objeto: PAGAMENTO AOS PERITOS, TRADUTORES, INTERPRETES E ENTREVISTADORES - PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: INOVARE GESTAO EM SAUDE LTDA Valor Total: R\$ 7.000,00

Anexos

SOLICDEA912026 - V.1 XNQLWR35.pdf

[Visualizar](#)Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169184> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**DESPACHO 00010/2026****Disponibilização: 27/04/2026 às 12h02m**

SOLICITACAO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a divida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 17/04/2026 Assunto: PAGAMENTO AO LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA (CNPJ: 05.308.028/0001-04), CONFORME CONSTA NO LOTE SIPER DE ABRIL DE 2026 ? PLANILHA DE DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES (DEA) ? DOC. 0655433 ? PROCESSO ADMINISTRATIVO N 8509885-09.2026.8.06.0000 ? DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICAO. Processo: SOLIC-DEA-92/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-288 Objeto: PAGAMENTO AOS PERITOS, TRADUTORES, INTERPRETES E ENTREVISTADORES - PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA Valor Total: R\$ 435,08

Anexos

SOLICDEA922026 - V.1 THV5MG6S.pdf

[Visualizar](#)Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169185> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**DESPACHO 00011/2026****Disponibilização: 27/04/2026 às 12h02m**

SOLICITACAO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a divida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 17/04/2026 Assunto: PAGAMENTO A GUEDES SOLUCOES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 42.572.439/0001-39), CONFORME CONSTA NO LOTE SIPER DE ABRIL DE 2026 ? PLANILHA DE DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES (DEA) ? DOC. 0655433 ? PROCESSO ADMINISTRATIVO N 8509885-09.2026.8.06.0000 ? DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICAO. Processo: SOLIC-DEA-90/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-288 Objeto: PAGAMENTO AOS PERITOS, TRADUTORES, INTERPRETES E ENTREVISTADORES - PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: GRUPO GUEDES SOLUCOES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Valor Total: R\$ 3.785,19

Anexos

SOLICDEA902026 - V.1 NS186LM2.pdf

[Visualizar](#)Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169168> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

DESPACHO 00012/2026**Disponibilização: 27/04/2026 às 12h02m**

SOLICITACAO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a divida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 17/04/2026 Assunto: DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) - REFERENTE AO PAGAMENTO A MEDIADORA DEBORA LEONISIA COSTA DA SILVA, CONFORME CONFERENCIA REALIZADA PELO SERVICO DE CONTROLE DE HONORARIOS DE AUXILIARES DA JUSTICA NO PROCESSO SEI-ADM N 8501608-85.2026.8.06.0001 (DESPACHO DOC. 0645993) E DE ACORDO COM A PLANILHA CONSOLIDADA CONSTANTE NO PROCESSO SEI-ADM N 8509883-39.2026.8.06.0000 (DOCS. 0654691 E 0654694). DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICA0. Processo: SOLIC-DEA-88/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-289 Objeto: PAGAMENTO DE MEDIADORES, CONCILIADORES, FACILITADORES E EXPOSITORES NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: Debora Leonisia Costa da Silva Valor Total: R\$ 2.124,46

Anexos

SOLICDEA882026 - V.1 G9YDVUUAU.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169167> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00013/2026****Disponibilização: 27/04/2026 às 12h02m**

SOLICITACAO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a divida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 17/04/2026 Assunto: PAGAMENTO A TDBRAS ENGENHARIA (CNPJ: 08.235.655/0001-50), CONFORME CONSTA NO LOTE SIPER DE ABRIL DE 2026 ? PLANILHA DE DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES (DEA) ? DOC. 0655433 ? PROCESSO ADMINISTRATIVO N 8509885-09.2026.8.06.0000 ? DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICA0. Processo: SOLIC-DEA-93/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-288 Objeto: PAGAMENTO AOS PERITOS, TRADUTORES, INTERPRETES E ENTREVISTADORES - PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: TDBRAS ENGENHARIA LTDA Valor Total: R\$ 623,61

Anexos

SOLICDEA932026 - V.1 3X28Y9F4.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169169> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00034/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 11h35m

PORTARIA Nº34/ 2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510372-14.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para os magistrados listados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida aos magistrados por atuarem como formadores do Curso Técnicas de Elaboração de Sentenças - área cível, realizado no período de 16 a 26 de março de 2026, na modalidade virtual. O curso foi promovido pela Coordenadoria Pedagógica do Centro de Formação de Servidores, com carga horária de 20h/a, tendo como público-alvo servidores(as) do Poder Judiciário cearense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexo único da portaria Nº 34/2026 - CEFOR

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	Turma	Data	C/h	Valor
1	Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes	46199	Mestre	01	16 a 26/03/2026	10 h/a	R\$ 1.500,00
2	Paulo Henrique Lima Soares	46226	Especialista	01	16 a 26/03/2026	10 h/a	R\$ 1.200,00

Anexos

SEI_0653846_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169055> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00035/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 11h39m

PORTARIA Nº35/2026 - CEFOR

Dispõe sobre o pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500113-11.2026.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério para os magistrados listados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida aos formadores internos do curso Transformação Digital e Inteligência Artificial no Judiciário: inteligência artificial generativa e engenharia de *prompt* - intermediário, realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, na modalidade semipresencial, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexo único da portaria Nº35 / 2026 - CEFOR

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	C/h	Valor
1	Ana Carolina Montenegro Cavalcanti	10269	Especialista	18 h/a	R\$ 3.722,40
2	Rafael Garcia Barbosa	7727	Doutor	28 h/a	R\$ 7.192,00

Anexos

SEI_0656676_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169085> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00036/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 11h42m

PORTARIA Nº 36/2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500122-01.2026.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais) para a formadora interna, Rosângela Maria Evangelista de Melo, matrícula 40110, especialista em Psicologia Aplicada;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como formadora do curso Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação, realizado no período de 6 a 10 de abril de 2026, na modalidade virtual, com carga horária de 20h/a promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexos

SEI_0656594_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169057> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00037/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h46m

PORTARIA Nº 37/2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510742-50.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para a servidora listada no Anexo Único desta Portaria;
Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devido a servidora por atuar como formadora interna do Curso Tarefas e movimentações, na atividade de prazo e baixas, que integrou o 1º Ciclo de Cursos de Capacitação 2026 - área de atuação da Fazenda Pública, realizado no dia 17 de março de 2026, na modalidade virtual. O curso foi promovido pela Coordenadoria Pedagógica do Centro de Formação de Servidores, com carga horária de 2h/a, tendo como público-alvo Servidores(as) da SEJUD Primeiro Grau Diretoria da Fazenda Pública e do Núcleo de Produtividade Volante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexo único da portaria Nº 37/2026 - CEFOR

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	Turma	Data	C/h	Valor
1	Cristianne Sousa de Oliveira Lima	12119	Especialista	01	17/03/2026	2 h/a	R\$ 240,00

Anexos

SEI_0659629_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169197> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00038/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h49m

PORTARIA Nº 38/2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510768-99.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a servidora listada no Anexo Único desta Portaria;
Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devido a servidora por atuar como formadora interna do Curso Dicas de otimização de trabalho no PJE e novidades recentes, que integrou o 1º Ciclo de Cursos de Capacitação 2026 - área de atuação da Fazenda Pública, realizado no dia 20 de março de 2026, na modalidade virtual. O curso foi promovido pela Coordenadoria Pedagógica do Centro de Formação de Servidores, com carga horária de 2h/a, tendo como público-alvo Servidores(as) da SEJUD Primeiro Grau Diretoria da Fazenda Pública e do Núcleo de Produtividade Volante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexo único da portaria Nº38/2026 - CEFOR

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	Turma	Data	C/h	Valor
1	LARISSA DUARTE ÁVILA	46269	Graduada	01	20/03/2026	2 h/a	R\$ 180,00

Anexos

SEL_0659993_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169205> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00039/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h51m

PORTARIA Nº 39/2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510730-16.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para a servidora listada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devido a servidora por atuar como formadora interna do Curso Tarefas e movimentações, na atividade de análise e emissão, que integrou o 1º Ciclo de Cursos de Capacitação 2026 - área de atuação da Fazenda Pública, realizado no dia 16 de março de 2026, na modalidade presencial. O curso foi promovido pela Coordenadoria Pedagógica do Centro de Formação de Servidores, com carga horária de 2h/a, tendo como público-alvo Servidores(as) da SEJUD Primeiro Grau Diretoria da Fazenda Pública e do Núcleo de Produtividade Volante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexo único da portaria Nº 39/2026 - CEFOR

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	Turma	Data	C/h	Valor
1	KÁTIA MARIA DA SILVA CARNEIRO	2923	Especialista	01	16/03/2026	2 h/a	R\$ 240,00

Anexos

SEI_0659547_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169206> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00040/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h53m

PORTARIA Nº40/2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510778-61.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o servidor listado no Anexo Único desta Portaria;
Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devido ao servidor por atuar como formador interno do Curso SEI-processos administrativos internos e Núcleos 4.0, que integrou o 1º Ciclo de Cursos de Capacitação 2026 - área de atuação da Fazenda Pública, realizado no dia 31 de março de 2026, na modalidade presencial. O curso foi promovido pela Coordenadoria Pedagógica do Centro de Formação de Servidores, com carga horária de 2h/a, tendo como público-alvo Servidores(as) da SEJUD Primeiro Grau Diretoria da Fazenda Pública e do Núcleo de Produtividade Volante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexo único da portaria Nº40/2026 - CEFOR

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	Turma	Data	C/h	Valor
1	Francisco Reginaldo de Farias	180	Especialista	01	31/03/2026	2 h/a	R\$ 240,00

Anexos

SEL_0660114_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169199> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00041/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h55m

PORTARIA Nº41/2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500124-65.2026.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais) para a Juíza de Direito, Larissa Braga Costa de Oliveira Lima, matrícula 10264, Mestra em Direito e Gestão de Conflitos ;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à magistrada por atuar como formadora interna do curso Gestão BPNMP 3.0 - Turma II, realizado no período de 8 a 10 de abril de 2026, na modalidade semipresencial, com carga horária de 12h/a, ocorrido no Polo de Aprendizagem da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, na cidade de Sobral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexos

SEI_0662832_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169200> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00042/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h57m

PORTARIA Nº 42/2026 - CEFOR

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510756-55.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para a servidora listada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devido a servidora por atuar como formadora interna do Curso Declínios e remessas à distribuição (inclusive JF), que integrou o 1º Ciclo de Cursos de Capacitação 2026 - área de atuação da Fazenda Pública, realizado no dia 18 de março de 2026, na modalidade virtual. O curso foi promovido pela Coordenadoria Pedagógica do Centro de Formação de Servidores, com carga horária de 2h/a, tendo como público-alvo Servidores(as) da SEJUD Primeiro Grau Diretoria da Fazenda Pública e do Núcleo de Produtividade Volante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

Diretora do Centro de Formação de Servidores

Anexo único da portaria Nº 42/2026 - CEFOR

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	Turma	Data	C/h	Valor
1	Antônia Katuscia Nogueira Lima	0938	Especialista	01	18/03/2026	2 h/a	R\$ 240,00

Anexos

SEI_0659890_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169221> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00345/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h46m

PORTARIA Nº 345/2026 - SGP

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 119/2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a previsão constante no paragrafo único do art. 4º da Resolução do Órgão Especial nº 34/2024, com redação dada pela Resolução do Órgão Especial de nº 06/2025, de 20 de março de 2025, acerca da necessidade de manifestação do(a) gestor(a) máximo(a) da unidade do(a) requerente, para justificar a importância da especialização, do mestrado ou do doutorado para o Poder Judiciário cearense, quando não restar clara a pertinência da área de conhecimento em relação às competências técnicas para o cargo ou para as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 8508429-89.2026.8.06.0000;

CONSIDERANDO o teor do documento [0658851](#), contendo manifestação do gestor máximo da unidade de lotação do servidor HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Especialização - AE ao servidor HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 96, Técnico Judiciário, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento-base, com efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2026, conforme os termos do artigo 19 da Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, com redação dada pela Lei nº 18.978, de 21 de agosto de 2024, considerando a documentação apresentada, que comprova a conclusão no curso de Doutorado em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horária de 420 h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Adriano Candido de Castro
Diretor de Benefícios e Remuneração

Anexos

SEI - 8508429-89.2026.8.06.0000 - PORTARIA ASSINADA.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169195> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00888/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h16m

PORTARIA Nº 888/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para magistrados.

O DIRETOR DE CERIMONIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 00320/2025, publicado em 12/02/2025, pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o processo administrativo nº 8509489-73.2026.8.06.0000

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em autorizar a Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino e o Juiz de Direito Antônio Edilberto Oliveira de Lima, para viajarem a Brasília-DF, no período de 06 a 08 de maio, para participarem do evento " STF Escuta: Ouvidorias Judiciais", nos dias 07 e 08 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de:

I - 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.355,79 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 338,95 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 3.728,42 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/ FORTALEZA, para a Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

II - 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais), uma ajuda de custo no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), totalizando R\$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/ FORTALEZA, para o Juiz de Direito Antônio Edilberto Oliveira de Lima.

Art. 2º De acordo com o Art 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/03/2023), o valor a ser pago será de R\$ 3.517,80 (três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), em favor da Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino e o valor de R\$ 3.331,37 Juiz de Direito Antônio Edilberto Oliveira de Lima em razão do desconto do auxílio alimentação.

Art. 3º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao primeiro e segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.****Sílvio de Paiva Ribeiro**

Diretor de Cerimonial

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169193> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00003/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 12h33m

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS nº 0 3/2026

Instituição: Banco Inreramericano de Desenvolvimento (BID)

País: República Federativa do Brasil

Projeto: Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD

Setor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Resumo: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de organização e apoio logístico de eventos para apoio à realização dos eventos institucionais no evento da “3ª edição do Convergência”.

Empréstimo nº BR-L1560

Contrato nº/ Processo nº: 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem solicitado Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-00010 - “Brasil Mais Digital” - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para o contrato de serviço em questão.

O presente documento estabelece as regras aplicáveis aos prazos e condições de execução do serviço de organização e apoio logístico de eventos, incluindo a locação de mobiliários,

equipamentos audiovisuais e de sonorização, gerador, artigos de decoração e apoio técnico especializado à realização do evento institucional da "3ª edição do Convergência", a ser realizado em 22 de maio de 2026 na Escola Superior de Magistratura do Ceará – ESMEC.

As propostas deverão apresentar todos os materiais e serviços, com a indicação do valor global, conforme descrição a seguir:

Descrição	Quantidade
(Locação) Caixas de som com potência de aproximadamente 1.400 w	2 unidades
(Locação) Caixas de som com potência de 600 w	2 unidades
(Locação) Microfones sem fio	10 unidades
(Locação) Mesa digital com, no mínimo, 18 canais	1 unidade
(Locação) Pannel de Led 4 m x 2 m	1 unidade
(Locação) Computador SSD dedicado	1 unidade
(Locação) Processador de vídeo com cabeamento	1 unidade
(Locação) Televisores de retorno de 43" (quarenta e três) com suporte de chão	2 unidades
(Locação) Televisor de 32" com exibição de cronômetro com suporte de chão	1 unidade
(Locação) Computador de controle	1 unidade
(Locação) Totens digitais de 65" (sessenta e cinco) vertical	2 unidades
(Locação) Lonas 2 m x 2 m	2 unidades
(Locação) Poltronas slim	6 unidades
(Locação) Mesas de canto	4 unidades
(Fornecimento) Arranjos florais, tamanho médio	4 unidades
(Locação) Estrutura box truss	2 unidades
(Locação) Gerador de 150kwa com 30m de multicabo de 120mm com operador (1 profissional)	1 unidade
(Locação) Rádio de comunicação	5 unidades
(Locação) Paisagismo (vasos de Palmeiras)	6 unidades
(Locação) Notebook configurado para apresentações (instalado nos stands)	4 unidades
(Locação) Cadeira para stands (3 cadeiras para cada stand, total 12 cadeiras)	12 unidades
(Locação) Mesa de apoio para stands	4 unidades
(Fornecimento) Banner para stands	4 unidades
(Locação) Televisores de aprox de 55" (cinquenta e cinco) com suporte de chão (para stands)	4 unidades
(Fornecimento) Crachás em material sustentável (papel semente, por exemplo) ou outro material	320 unidades
(Serviço) Técnico audiovisual: dedicado à operação dos sistemas durante o dia de realização do evento	1 profissional
(Serviço) Técnico de som: dedicado à operação dos sistemas durante o dia de realização do evento	1 profissional
(Serviço) Coordenador de evento: responsável pelo acompanhamento de todas as etapas, atuando como interlocutor junto à comissão organizadora.	1 profissional
(Serviço) Apoio técnico de eventos: prestar suporte à execução do evento, atuando na mitigação de riscos e na resolução ágil de eventuais problemas.	1 profissional

(Serviço) Serviço de organização e gestão de evento: compreende o planejamento, coordenação e execução integral do evento, incluindo a definição de cronograma, gestão de infraestrutura e logística, acompanhamento da montagem e desmontagem, credenciamento de participantes, suporte técnico durante toda a realização, monitoramento de riscos e resolução de intercorrências, bem como a gestão dos palestrantes — contemplando convite e confirmação, alinhamento de conteúdo e agenda, apoio em deslocamento e hospedagem (quando aplicável), recepção, acompanhamento no local, organização de materiais e suporte técnico para apresentações — garantindo o adequado funcionamento das atividades e o cumprimento dos objetivos propostos.

serviço

O prazo de vigência da contratação pretendida estender-se-á até a conclusão da entrega do serviço, iniciando-se a partir do recebimento da nota de empenho, admitindo-se sua eventual rescisão em caso de descumprimento contratual.

O TJCE convida as empresas elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação, tanto quanto possível, que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de modo a demonstrarem experiência e tempo de atuação no mercado, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: GN-2349-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

A empresa será selecionada de acordo com o método de Comparação de Preços (CP) definido nas Políticas.

As empresas interessadas podem obter maiores informações pelo e-mail: nulfex@tjce.jus.br.

O prazo para entrega das propostas, que deverá ser enviada por e-mail ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex, até o dia **04/05/2026**, por meio do endereço eletrônico: nulfex@tjce.jus.br.

Francisco Elson Rocha do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Atenção! Essa matéria foi republicada. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169186> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00003/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 14h23m

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS nº 0 3/2026

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Pais: República Federativa do Brasil

Projeto: Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

Setor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Resumo: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de organização e apoio logístico de eventos para apoio à realização dos eventos institucionais no evento da "3ª edição do Convergência".

Empréstimo nº BR-L1560

Contrato nº/ Processo nº: 5248/OC-BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem solicitado Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-00010 - "Brasil Mais Digital" - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para o contrato de serviço em questão.

O presente documento estabelece as regras aplicáveis aos prazos e condições de execução do serviço de organização e apoio logístico de eventos, incluindo a locação de mobiliários, equipamentos audiovisuais e de sonorização, gerador, artigos de decoração e apoio técnico especializado à realização do evento institucional da "3ª edição do Convergência", a ser realizado em **19 de junho de 2026** na Escola Superior de Magistratura do Ceará - ESMEC.

As propostas deverão apresentar todos os materiais e serviços, com a indicação do valor global, conforme descrição a seguir:

Descrição	Quantidade
(Locação) Caixas de som com potência de aproximadamente 1.400 w	2 unidades
(Locação) Caixas de som com potência de 600 w	2 unidades
(Locação) Microfones sem fio	10 unidades
(Locação) Mesa digital com, no mínimo, 18 canais	1 unidade
(Locação) Painel de Led 4 m x 2 m	1 unidade

(Locação) Computador SSD dedicado	1 unidade
(Locação) Processador de vídeo com cabeamento	1 unidade
(Locação) Televisores de retorno de 43" (quarenta e três) com suporte de chão	2 unidades
(Locação) Televisor de 32" com exibição de cronômetro com suporte de chão	1 unidade
(Locação) Computador de controle	1 unidade
(Locação) Totens digitais de 65" (sessenta e cinco) vertical	2 unidades
(Locação) Lonas 2 m x 2 m	2 unidades
(Locação) Poltronas slim	6 unidades
(Locação) Mesas de canto	4 unidades
(Fornecimento) Arranjos florais, tamanho médio	4 unidades
(Locação) Estrutura box truss	2 unidades
(Locação) Gerador de 150kwa com 30m de multicabo de 120mm com operador (1 profissional)	1 unidade
(Locação) Rádio de comunicação	5 unidades
(Locação) Paisagismo (vasos de Palmeiras)	6 unidades
(Locação) Notebook configurado para apresentações (instalado nos stands)	4 unidades
(Locação) Cadeira para stands (3 cadeiras para cada stand, total 12 cadeiras)	12 unidades
(Locação) Mesa de apoio para stands	4 unidades
(Fornecimento) Banner para stands	4 unidades
(Locação) Televisores de aprox de 55" (cinquenta e cinco) com suporte de chão (para stands)	4 unidades
(Fornecimento) Crachás em material sustentável (papel semente, por exemplo) ou outro material	320 unidades
(Serviço) Técnico audiovisual: dedicado à operação dos sistemas durante o dia de realização do evento	1 profissional
(Serviço) Técnico de som: dedicado à operação dos sistemas durante o dia de realização do evento	1 profissional
(Serviço) Coordenador de evento: responsável pelo acompanhamento de todas as etapas, atuando como interlocutor junto à comissão organizadora.	1 profissional
(Serviço) Apoio técnico de eventos: prestar suporte à execução do evento, atuando na mitigação de riscos e na resolução ágil de eventuais problemas.	1 profissional
(Serviço) Serviço de organização e gestão de evento: compreende o planejamento, coordenação e execução integral do evento, incluindo a definição de cronograma, gestão de infraestrutura e logística, acompanhamento da montagem e desmontagem, credenciamento de participantes, suporte técnico durante toda a realização, monitoramento de riscos e resolução de intercorrências, bem como a gestão dos palestrantes — contemplando convite e confirmação, alinhamento de conteúdo e agenda, apoio em deslocamento e hospedagem (quando aplicável), recepção, acompanhamento no local, organização de materiais e suporte técnico para apresentações — garantindo o adequado funcionamento das atividades e o cumprimento dos objetivos propostos.	serviço

O prazo de vigência da contratação pretendida estender-se-á até a conclusão da entrega do serviço, iniciando-se a partir do recebimento da nota de empenho, admitindo-se sua eventual rescisão em caso de descumprimento contratual.

O TJCE convida as empresas elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação, tanto quanto possível, que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de modo a demonstrarem experiência e tempo de atuação no mercado, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: GN-2349-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

A empresa será selecionada de acordo com o método de Comparação de Preços (CP) definido nas Políticas.

As empresas interessadas podem obter maiores informações pelo e-mail: nulfex@tjce.jus.br.

O prazo para entrega das propostas, que deverá ser enviada por e-mail ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex, até o dia **04/05/2026**, por meio do endereço eletrônico: nulfex@tjce.jus.br.

Francisco Elson Rocha do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169174> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO 00019/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 10h35m

Número	Recurso	Data da Distribuição do Plantão	Unidade	Classe	Assuntos
0623798-88.2026.8.06.0000		25/04/26 01:17:42	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher
0623800-58.2026.8.06.0000		25/04/26 02:42:06	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher
0623803-13.2026.8.06.0000		25/04/26 04:22:49	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3370 - Homicídio Simples
0623812-72.2026.8.06.0000		26/04/26 12:36:26	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	5566 - Roubo Majorado
0623811-87.2026.8.06.0000		26/04/26 02:16:05	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3631 - Crimes de Tortura 3637 - Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169182> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00521/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 14h52m

PORTARIA N. 521/2026

Dispõe sobre a designação de magistradas e magistrados em respondência pelas Varas Cíveis, durante as férias das Juízas e dos Juízes Titulares, com início no mês de maio de 2026.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 da Lei n. 16.397, de 14 de novembro de 2017 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO as férias individuais das magistradas e dos magistrados desta Comarca com início em **MAIO DE 2026**;

RESOLVE estabelecer as respondências a serem cumpridas pelas Juízas e pelos Juízes de Direito das Varas constantes da presente Portaria:

VARAS CÍVEIS

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS	6ª VARA CÍVEL	2ª VARA CÍVEL DE 04/05/26 A 23/05/26
THALES PIMENTEL SABÓIA	4ª JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA	5ª VARA CÍVEL DE 11/05/26 A 30/05/26
GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	15ª VARA CÍVEL	13ª VARA CÍVEL DE 04/05/26 A 08/05/26
WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA	32ª VARA CÍVEL	16ª VARA CÍVEL DE 04/05/26 A 23/05/26
LUCIMEIRE GODEIRO COSTA	21ª VARA CÍVEL	19ª VARA CÍVEL DE 04/05/26 A 23/05/26
ROBERTO FERREIRA FACUNDO	29ª VARA CÍVEL	23ª VARA CÍVEL DE 04/05/26 A 02/06/26
ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS	26ª VARA CÍVEL	25ª VARA CÍVEL DE 04/05/26 A 23/05/26

VARA DE REGISTRO PÚBLICO

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	4ª JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS	DE 04/05/26 A 23/05/26

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	DE 11/05/26 A 30/05/26

VARA S DE FAMÍLIA

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
MARIA MARTINS SIRIANO	3ª VARA DE FAMÍLIA	2ª VARA DE FAMÍLIA DE 18/05/26 A 06/06/26
LUZIA PONTE DE ALMEIDA	11ª VARA DE FAMÍLIA	10ª VARA DE FAMÍLIA DE 07/05/26 A 10/05/26
LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES	1ª JUIZADO DAS VARA DE FAMÍLIA	10ª VARA DE FAMÍLIA DE 11/05/26 A 26/05/26
CLÉBER DE CASTRO CRUZ	16ª VARA DE FAMÍLIA	11ª VARA DE FAMÍLIA DE 11/05/26 A 30/05/26
EDUARDO BRAGA ROCHA	18ª VARA DE FAMÍLIA	17ª VARA DE FAMÍLIA DE 11/05/26 A 30/05/26

VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE 18/05/26 A 06/06/26

DAVID FORTUNA DA MATA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE 11/05/26 A 30/05/26
-----------------------	------------------------------	--

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE 25/05/26 A 30/05/26
RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE 01/06/26 A 13/06/26
RITA EMÍLIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE 11/05/26 A 24/05/26
ALDA MARIA HOLANDA LEITE	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE 25/05/26 A 30/05/26
MABEL VIANA MACIEL	AUXILIAR PRIVATIVO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE 04/05/26 A 23/05/26
LEILA REGINA CORADO LOBATO	36ª VARA CÍVEL	5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE 04/05/26 A 23/05/26

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 05/05/26 A 22/05/26
ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 23/05/26 A 03/06/26
ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 04/05/26 A 17/05/26
RICARDO DE ARAÚJO BARRETO	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 18/05/26 A 23/05/26
JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 18/05/26 A 25/05/26
FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 26/05/26 A 17/06/26
BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 11/05/26 A 13/05/26
EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 14/05/26 A 30/05/26
HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 11/05/26 A 30/05/26
DEMÉTRIO SAKER NETO	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 14/05/26 A 25/05/26
FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE 26/05/26 A 02/06/26

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
PAULO SÉRGIO DOS REIS	6ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	5ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE 28/05/26 A 06/06/26

EZEQUIAS DA SILVA LEITE	1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	24ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE 04/05/26 A 23/05/26
-------------------------	--------------------------------------	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Solange Menezes Holanda
JUIZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169176> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00522/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 14h57m

PORTARIA N. 522/2026

Dispõe sobre a designação de magistradas e magistrados em responsabilidade pelas Varas Criminais, durante as férias das Juízas e dos Juizes Titulares, com início no mês de maio de 2026.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 da Lei n. 16.397, de 14 de novembro de 2017 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO as férias individuais das magistradas e dos magistrados desta Comarca com início em **MAIO DE 2026;**

RESOLVE estabelecer as responsabilidades a serem cumpridas pelas Juízas e pelos Juizes de Direito das Varas constantes da presente Portaria.

VARAS CRIMINAIS

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ	14ª VARA CRIMINAL	13ª VARA CRIMINAL DE 11/05/26 A 30/05/26

VARA DE TRÁFICO DE DROGAS

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA	3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS	2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE 21/05/26 A 09/06/26
MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA	5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS	4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE 11/05/26 A 30/05/26

VARA DO JÚRI

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
DANIELA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR PRIVATIVO DA 3ª VARA DO JÚRI	3ª VARA DO JÚRI DE 04/05/26 A 23/05/26

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ(A)	TITULARIDADE	RESPONDÊNCIA
HENRIQUE BOTELHO ROMCY	8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	7ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE 19/05/26 A 02/06/26
MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO	14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	20ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE 11/05/26 A 30/05/26
CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS	1º JUIZADO AUXILIAR DA MULHER	1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DIA 05/05/26

FRANCISCO CAVALCANTE NETO	ANASTÁCIO	4º JUIZADO AUXILIAR DA MULHER	3º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE 18/05/26 A 06/06/26
---------------------------	-----------	-------------------------------	--

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.**Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUAPara visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169191> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**PORTARIA 00523/2026****Disponibilização: 27/04/2026 às 15h01m****PORTARIA N. 523/2026**

Dispõe sobre a escala do plantão ordinário cível e criminal, no âmbito da Comarca de Fortaleza, referente ao mês de maio de 2026.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a Resolução n. 29/2022, de 29 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com as alterações determinadas pela Resolução n. 13, de 8 de maio de 2025;**CONSIDERANDO** a Portaria n. 1172/2025-DFCB, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre os plantões judiciário no âmbito da Comarca de Fortaleza;**RESOLVE:****Artigo 1º** - O plantão ordinário de natureza mista (cível e criminal) será cumprido exclusivamente presencial, das 18 às 21 horas, nos dias em que houver expediente forense regular.**Parágrafo Único.** Nos dias em que não houver expediente forense normal, o Plantão Cível será cumprido das 12 às 18 horas, de forma presencial, e o Plantão Criminal das 8 às 14 horas, com atendimento presencial, em atenção às diretrizes estabelecidas em atos normativos do Tribunal de Justiça.**Artigo 2º** - A presente escala de plantão ordinário não será prejudicada ainda que estabelecido pelo Tribunal de Justiça outro regime de trabalho para cumprimento de expediente forense regular.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.**Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 523/2026-DFCB**

DATA	HORÁRIO	JUIZES (AS) PLANTONISTAS	SALA
01/05/26 SEXTA-FEIRA (FERIADO)	12h00 ÀS 18h00	ADEMAR DA SILVA LIMA	-
		HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	-
	08h00 ÀS 14h00	CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	SALA 1
		FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA	SALA 2
		FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	SALA3 E SALA 4
02/05/26 SÁBADO	12h00 ÀS 18h00	FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES	-
		SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	-
	08h00 ÀS 14h00	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	SALA 1
		HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	SALA 2
		ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	SALA3 E SALA 4

03/05/26 DOMINGO	12h00 ÀS 18h00	ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	-
		ELIZABETE SILVA PINHEIRO	-
	08h00 ÀS 14h00	CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	SALA 1
		ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA	SALA 2
	MAGNO ROCHA THÉ MOTA	SALA3 E SALA 4	
04/05/26 SEGUNDA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	-
05/05/26 TERÇA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES	-
06/05/26 QUARTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	-
07/05/26 QUINTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	-
08/05/26 SEXTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	DEMÉTRIO SAKER NETO	-
09/05/26 SÁBADO	12h00 ÀS 18h00	ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA	-
		BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	-
	08h00 ÀS 14h00	GERITSA SAMPAIO FERNANDES	SALA 1
		ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	SALA 2
	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	SALA3 E SALA 4	
10/05/26 DOMINGO	12h00 ÀS 18h00	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	-
		ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	-
	08h00 ÀS 14h00	IVALDO LOPES VIEIRA	SALA 1
		FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES	SALA 2
	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	SALA3 E SALA 4	
11/05/26 SEGUNDA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	DAVID FORTUNA DA MATA	-
12/05/26 TERÇA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES	-
13/05/26 QUARTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	-
14/05/26 QUINTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	-
15/05/26 SEXTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	RITA EMÍLIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	-
16/05/26 SÁBADO	12h00 ÀS 18h00	MABEL VIANA MACIEL	-
		EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR	-
	08h00 ÀS 14h00	MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	SALA 1
		YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	SALA 2
	SUYANE MACEDO DE LUCENA BASTOS	SALA3 E SALA 4	
17/05/26 DOMINGO	12h00 ÀS 18h00	EZEQUIAS DA SILVA LEITE	-
		CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	-
	08h00 ÀS 14h00	SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA	SALA 1

		WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	SALA 2
		CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	SALA3 E SALA 4
18/05/26 SEGUNDA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	-
19/05/26 TERÇA-FEIRA	12h00 ÀS 18h00	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	-
20/05/26 QUARTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	VALÉRIA MARCIA DE SANTANA BARROS LEAL	-
21/05/26 QUINTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	PAULO SÉRGIO DOS REIS	-
22/05/26 SEXTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	-
23/05/26 SÁBADO	12h00 ÀS 18h00	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO	-
		FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	-
	08h00 ÀS 14h00	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	SALA 1
		CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS	SALA 2
24/05/26 DOMINGO	12h00 ÀS 18h00	ADRIANO PONTES ARAGÃO	-
		GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO	-
	08h00 ÀS 14h00	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	SALA 1
		RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA	SALA 2
	ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES	SALA3 E SALA 4	
25/05/26 SEGUNDA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	JOSÉ CLÉBER MOURA DO NASCIMENTO	-
26/05/26 TERÇA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	ALDA MARIA HOLANDA LEITE	-
27/05/26 QUARTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	-
28/05/26 QUINTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA	-
29/05/26 SEXTA-FEIRA	18h00 ÀS 21h00	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	-
30/05/26 SÁBADO	12h00 ÀS 18h00	HELGA MEDVED	-
		VALÉRIA CARNEIRO SOUSA DOS SANTOS	-
	08h00 ÀS 14h00	IRANDES BASTOS SALES	SALA 1
		TADEU TRINDADE DE ÁVILA	SALA 2
	HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO	SALA3 E SALA 4	
31/05/26 DOMINGO	12h00 ÀS 18h00	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	-
		ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES	-
	08h00 ÀS 14h00	ADRIANO DE LEMOS MOURA	SALA 1
		CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA	SALA 2
	SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM	SALA3 E SALA 4	

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169192> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00525/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h02m

PORTARIA N. 525/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8503960-64.2026.8.06.0001, que trata da alteração de férias do Juiz de Direito César Belmino Barbosa Evangelista Júnior, titular da 3ª Vara de Execução Penal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 18 de abril de 2026, a Portaria n. 375/2026-DFCB, no que concerne à designação do magistrado Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho para responder pela 3ª Vara de Execução Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169177> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00535/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h04m

PORTARIA N. 535/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8500070-78.2026.8.06.0025, de interesse da Juíza de Direito Teresa Germana Lopes de Azevedo, titular do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Juíza de Direito Juliana Porto Sales, titular do 2º Juizado Auxiliar da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, nos dias 29 e 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169178> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00537/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h05m

PORTARIA N. 537/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8500455-12.2026.8.06.0025, de interesse da Juíza de Direito Giselli Lima de Sousa Tavares, titular da 12ª Vara Criminal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Juíza de Direito Carla Susiany Alves de Moura, titular do 5º Juizado Auxiliar das Varas Criminais, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 12ª Vara Criminal, nos dias 29 e 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169179> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00538/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h44m

PORTARIA N. 538/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de Juizado do Torcedor, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Arena Castelão e Presidente Vargas.

DATA	HORA	JUIZ(A)	SERVIDORES	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
29/04/26 Quarta-feira	21h30	José Ronald Cavalcante Soares Júnior	Fábio de Assis de Girão Serra Raquel Silva de França	José Edmilson Silva de Paula

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169194> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00539/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h05m

PORTARIA N. 539/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a licença médica da Juíza de Direito Natália Almino Gondim, titular da 14ª Vara de Família;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Juíza de Direito Raquel Otoch Silva, titular da 7ª Vara de Família, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a 14ª Vara de Família, na realização de audiências, no período de 27 de abril de 2026 a 25 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169180> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00542/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h06m

PORTARIA N. 542/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8504209-76.2025.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Ana Luiza Craveiro Barreira, titular da 9ª Vara Cível, em que se declara suspeita para atuar no Processo Judicial n. 0277494-77.2021.8.06.0001;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n. 140/2026-DFCB, que designou a Juíza de Direito Shirley Maria Viana Crispino Leite, para, atuar nos processos, em casos de afastamentos, impedimentos ou suspeição da Juíza titular;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Túlio Eugênio dos Santos, titular do 4º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo n. 0277494-77.2021.8.06.0001, durante afastamento da magistrada Shirley Maria Viana Crispino Leite, por motivo de férias, no período de 27 de abril de 2026 a 19 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169201> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL

12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 13h40m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

COMARCA DE FORTALEZA

12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a realização da autoinspeção, no âmbito da 12ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do Provimento nº 02/2021, com alterações incluídas pelos Provimentos nº 14/2021, nº 20/2022, nº 02/2023, nº 01/2024, nº 01/2025 e nº. 02/2026 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

A Dra. Jovina d'Ávila Bordonni, MM Juíza de Direito, respondendo pela 12ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 02/2026/CGJCE, que alterou o procedimento de realização das autoinspeções previsto no Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, com a redação conferida pelo Provimento nº 02/2026/CGJCE, segundo o qual os(as) magistrados(as) titulares deverão realizar, anualmente, a autoinspeção entre os meses de janeiro e junho, ocasião em que deverão ser identificadas as irregularidades ou achados e especificadas as providências adotadas para obtenção dos resultados em prazos predefinidos;

CONSIDERANDO a previsão do art. 65 que determina que o envio das informações advindas da autoinspeção ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 30 de junho, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, o qual servirá de roteiro para os trabalhos, nos termos do Anexo III (Relatório de Autoinspeção) integrante da Consolidação;

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 65, fica dispensada a abertura de procedimento no PJeCor ou no sistema de tramitação de feitos administrativos, para a finalidade de encaminhamento das informações da autoinspeção;

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 66, durante o procedimento de autoinspeção é vedada a suspensão de prazos processuais, de audiências e de distribuição processual, devendo ser assegurado o regular funcionamento da unidade judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, no sentido de que as informações prestadas no Relatório de Autoinspeção instruirão os procedimentos de inspeção realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 02/2026/CGJCE promoveu a revogação dos arts. 70 a 76 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), bem como alterou o Anexo III (Relatório de Autoinspeção), devendo a unidade observar integralmente a disciplina vigente;

RESOLVE:

Art.1º - Realizar a autoinspeção na 12ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, no período de **07 a 15 de maio de 2026**, no horário de expediente forense regular, adotando entre outras as seguintes providências:

§ 1º. Verificar, por amostragem, observados os critérios organizacionais da unidade, 20% (vinte por cento) do acervo da Unidade (excluindo-se cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações, bem como os processos suspensos e sobrestados).

§ 2º. Durante toda a autoinspeção, será dada atenção especial à análise dos dados estatísticos do acervo, a partir de relatórios extraídos do Sistema de Estatística e Informações (SEI).

Art. 2º - Determinar que, durante a autoinspeção, sejam verificados o atendimento aos seguintes itens e indicadores:

I - Identificar e analisar os processos incluídos em metas do CNJ, como também processos com prioridade de tramitação estabelecida em lei;

II - Verificar as petições ainda pendentes (agrupadores do sistema PJE), procedendo as movimentações dos feitos que possuem juntadas de petições/documentos pendentes aos autos, após a sua devida análise;

III - Analisar os processos que se encontram aguardando expedição de alvarás, aguardando devolução de carta precatória e resposta de ofícios, assim como os processos a serem encaminhados à Turma Recursal e as ações com pedido de tutela de urgência ainda não apreciadas;

IV - Identificar os processos conclusos há mais de 100 (cem) dias para sentença ou ato diverso, para fins de ciência da magistrada para deliberação;

V - Elaborar os expedientes eventualmente pendentes de realização pela Secretaria da Unidade há mais de 30 (trinta) dias;

VI - Analisar os dados estatísticos do acervo, conforme relatórios extraídos do sistema informatizado de movimentação processual interno, como forma de se verificar a sua evolução, bem como o estágio de cumprimento das Metas Nacionais institucionalizadas;

VII - Impulsionar processos que tenham sido julgados e ainda não baixados (indicador de congestionamento);

VIII - Verificar o devido cumprimento, pelos servidores, de atribuições previstas em lei e atos normativos para o regular processamento dos feitos.

Art. 3º - No período da autoinspeção acima mencionada, não haverá suspensão de prazos processuais, interrupção de protocolo e distribuição de novos feitos, transferência das audiências por ventura designadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, nos termos do parágrafo único do art. 66 do Provimento nº 02/2021 - CGJCE.

Art. 4º As informações advindas da autoinspeção serão encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 30 de junho, por meio do Formulário Eletrônico Padronizado disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III (Relatório de Autoinspeção) do Código de Normas Judiciais, dispensada a abertura de procedimento administrativo específico para esse fim.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJEA, bem como sua divulgação no quadro de avisos do Fórum local e a comunicação, por ofício, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, ao Ministério Público do Estado do Ceará e à Defensoria Pública do Estado do Ceará, constando o dia de início e de término dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Jovina d'Avila Bordoni

Juíza de Direito

Anexos

PORTARIA ASSINADA.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169189> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

1ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 13h34m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA-CE

Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria - CEP: 60811-690. Telefone (PABX - 3488.6800)

Fortaleza - Ceará

PORTARIA Nº 1/2026

Dispõe sobre a realização de Autoinspeção Anual na 1ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza/CE.

A Dra. RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO as disposições do **Provimento nº 02/2026/CGJCE**, que alterou o procedimento de realização das autoinspeções previsto no Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE);

CONSIDERANDO o disposto no **art. 64 do Provimento nº 02/2021/CGJCE**, com a redação conferida pelo **Provimento nº 02/2026/CGJCE**, segundo o qual os(as) magistrados(as) titulares deverão realizar, **anualmente, a autoinspeção entre os meses de janeiro e junho**, ocasião em que deverão ser **identificadas as irregularidades ou achados e especificadas as providências adotadas** para obtenção dos resultados em **prazos predefinidos**;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 65**, o envio das informações advindas da autoinspeção ocorrerá, **impreterivelmente, até o dia 30 de junho**, por meio do **preenchimento de formulário eletrônico único** disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, o qual servirá de roteiro para os trabalhos, nos termos do **Anexo III (Relatório de Autoinspeção)** integrante da Consolidação;

CONSIDERANDO que, conforme o **parágrafo único do art. 65**, fica **dispensada** a abertura de procedimento no **PJeCor** ou no sistema de tramitação de feitos administrativos, para a finalidade de encaminhamento das informações da autoinspeção;

CONSIDERANDO que, conforme o **parágrafo único do art. 66**, durante o procedimento de autoinspeção é **vedada** a suspensão de **prazos processuais, de audiências** e de **distribuição processual**, devendo ser assegurado o regular funcionamento da unidade judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 69**, no sentido de que as informações prestadas no Relatório de Autoinspeção **instruirão os procedimentos de inspeção** realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o **Provimento nº 02/2026/CGJCE** promoveu a **revogação dos arts. 70 a 76** do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), bem como **alterou o Anexo III (Relatório de Autoinspeção)**, devendo a unidade observar integralmente a disciplina vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização da **AUTOINSPEÇÃO** na Secretaria da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza/CE, **no período compreendido entre os dias 04 e 08 de maio de 2026**, durante o horário regular de funcionamento da unidade, das **08h às 18h**, observado o disposto no Código de Normas Judiciais.

Art. 2º A Autoinspeção será realizada **por amostragem**, observados os critérios organizacionais adotados pela unidade, **adotando-se, como parâmetro interno de trabalho, o percentual de 20% do acervo líquido pendente de baixa**, em consonância com as disposições vigentes do Código de Normas Judiciais, **sem prejuízo de eventual ampliação, se necessária**.

Art. 3º Determinar que, no curso da Autoinspeção, sejam adotadas, **para melhor organização e verificação pela unidade**, dentre outras, as seguintes providências:

I - análise dos processos com **réus presos**, com verificação da regularidade das movimentações, cumprimento de prazos e eventuais pendências prioritárias;

II - verificação, saneamento e atualização de pendências e juntadas nos sistemas **SAJ e PJe**, contemplando as principais filas e tarefas de tramitação (diligências, prazos/manifestação, análise e juntada de petições, processos ativos e pendências pós-baixa), bem como a identificação de eventuais processos pendentes de migração;

III - realização normal das audiências previamente designadas, assegurado o regular atendimento ao público, às partes e aos(as) advogados(as), **vedada a suspensão de prazos processuais**;

IV - identificação dos autos com **prioridade legal ou institucional**, inclusive aqueles vinculados às **Metas do CNJ**, mediante a devida sinalização no fluxo digital;

V - verificação dos itens de controle previstos no **Código de Normas Judiciais**, naquilo que permanecer vigente após as alterações promovidas pelo **Provimento nº 02/2026/CGJCE**, observando-se o roteiro constante do **Anexo III (Relatório de Autoinspeção)**.

Art. 4º Determinar que as informações advindas da Autoinspeção sejam encaminhadas, **impreterivelmente, até o dia 30 de junho**, por meio do **Formulário Eletrônico Padronizado** disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do **Anexo III (Relatório de Autoinspeção)** do Código de Normas Judiciais, **dispensada a abertura de procedimento administrativo específico para esse fim**.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no **Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJEA**, bem como sua divulgação no quadro de avisos do Fórum local e a comunicação, por ofício, à **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará**, ao **Ministério Público Estadual** e à **Defensoria Pública Estadual**, **constando o dia de início e de término dos trabalhos**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Rita Emília C.R.B. de Menezes

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169188> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 00h00m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

PORTARIA Nº 01/2026 - AUTOINSPEÇÃO ANUAL

Estabelece procedimentos para autoinspeção, no âmbito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, com início às 08:00 horas do dia 18/05/2026 e término às 18:00 horas do dia 29/05/2026.

O Excelentíssimo Senhor ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ, Juiz de Direito, Titular da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por designação legal, no uso de suas atribuições etc;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribui aos Magistrados de 1º Grau, competência para realização de correição permanente na Secretaria de Vara de sua titularidade;

CONSIDERANDO o teor dos Provimentos: nº 02/2021/CGJCE em conformidade com a nova redação nº 02/2026 /CGJCE, da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, o qual disciplina a realização de inspeção anual pelos Juizes de primeiro grau;

CONSIDERANDO que, o Art. 64. Os(as) magistrados(as) titulares deverão realizar anualmente a autoinspeção entre os meses de janeiro e junho, ocasião em que deverão ser identificadas as irregularidades ou achados e especificadas as providências adotadas para obtenção dos resultados em prazos predefinidos.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 65, o envio das informações advindas da autoinspeção, ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 30 de junho, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, o qual servirá de roteiro para os trabalhos, nos termos do Anexo III (Relatório de Autoinspeção) integrante da Consolidação.

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 66, durante o procedimento de autoinspeção é vedada a suspensão de prazos processuais, de audiências e de distribuição processual, devendo ser assegurado o regular funcionamento da unidade judiciária;

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 69: as informações prestadas no Relatório de Autoinspeção instruirão os procedimentos de inspeção realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça junto às unidades judiciárias;

CONSIDERANDO que, o Provimento nº 02/2026/CGJCE promoveu a revogação dos arts. 70 a 76 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), bem como alterou o conteúdo e a nomenclatura do ANEXO III (Relatório de Autoinspeção), devendo as unidades observar integralmente a disciplina vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos judiciais e demais procedimentos em trâmite nesta Secretaria de Vara, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo, prestar informações atualizadas às partes, aos advogados e aos demais interessados no andamento dos processos em curso;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Judiciário concretizar o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de inspeção judicial interna, por amostragem do acervo da vara, em razão do volumoso número de feitos em tramitação e da necessidade de rápida normalização dos trabalhos desta unidade judicial, a ser efetivada no período compreendido de 18.05.2026 a 29.05.2026, durante o horário regular de funcionamento da unidade, das 08 h às 18h, observado o disposto no código de normas judiciais;

Art. 2º. Determinar que, o Gabinete desta 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE proceda ao planilhamento de todos os processos existentes na unidade judiciária, por meio de relatórios extraídos da Plataforma de Estatística de Dados-PED ou outros sistemas que se entenderem necessários, com a devida atualização das juntadas correspondentes.

Art. 3º. A inspeção recairá preferencialmente sobre os feitos:

I – processos sujeitos às Metas Nacionais 01, 02, 04 e 05, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ;

II – cumprimento e devolução de Cartas Precatórias, Cartas Rogatórias ou de Ordem;

III - processos de Produção de Prova Antecipada, Medidas Protetivas e outras Medidas Cautelares;

IV – relação de Julgados e Casos novos;

V – regularização e saneamento do BNMP;

VI - processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias;

VII- redução da Taxa de Congestionamento;

VIII- revisão das Prisões Preventivas (réus presos);

IX-dar impulso aos procedimentos investigatórios;

X- análise dos processos suspensos;

XI- saneamento das filas de pré-conclusão;

Art. 4º. Determinar que, ao término da inspeção, sejam lavradas, pelo Diretor de Secretaria, certidões acerca do total do acervo, total de processos conclusos e processos conclusos há mais de 120 (cento e vinte) dias, expedientes eventualmente pendentes de efetivação pela secretaria de vara há mais de 30 (trinta) dias e, salientando eventuais fatos relevantes para fins de documentação, bem como as providências determinadas pelo juízo.

Art. 5º. Determinar que, seja criada pasta própria com o escopo de armazenar as certidões lavradas nas inspeções realizadas nesta unidade jurisdicional, bem como os demais documentos relacionados.

Parágrafo único. A pasta acima mencionada ficará à disposição para consulta de qualquer interessado, bem como para fiscalização pela Corregedoria Geral da Justiça do Ceará;

Art. 6º. Determinar a atualização dos processos, nas suas classes respectivas.

Art. 7º. Durante o período de inspeção prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantido o atendimento ao público através dos canais disponibilizados pela unidade (whatsapp business, Balcão virtual e o e-mail).

Art. 8º. Durante a inspeção também serão realizadas, observada a urgência do caso, as audiências designadas para datas dentro do período de inspeção. Os trabalhos serão coordenados pelo Magistrado.

Art. 9º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no DJE/CE, além de se fixar cópia destano local de costume (quadro de avisos), e a comunicação, por ofício, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE) ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, constando o dia de início e de término dos trabalhos.

Parágrafo único. No decorrer do procedimento, é vedado suspender prazos, a realização de audiências ou a distribuição processual, preservando-se o regular atendimento às partes e advogados(as).

Art. 10º. Determinar que, concluídos os trabalhos, seja obrigatoriamente preenchido e encaminhado, até 30 de junho de 2026, o Formulário Eletrônico de Autoinspeção, disponibilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, dispensada a abertura de procedimento administrativo no PJECOR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Juiz da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE

Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ

Juiz de Direito

Anexos

Portaria.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169141> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



VARA DE DELITOS DE ORGANIZACOES CRIMINOSAS

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 09h59m

PORTARIA Nº 2/2026-CFORVDELORGRI

Estabelece procedimentos para inspeção ordinária interna, no âmbito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas do Estado do Ceará, com início às 8 horas do dia 30 (trinta) de abril a 19 (dezenove) de maio de 2026.

O Exmo. Sr. **ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA**, Juiz de Direito e Coordenador da Vara de Delitos de Organizações Criminosas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 02/2026, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de janeiro de 2026, que promoveu alterações e revogações nas disposições constantes da Subseção I da Seção II do Capítulo III do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que dispõe sobre as autoinspeções.

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 01 de junho de 2021, que estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e regulamenta as disposições pertinentes;

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 14 de fevereiro de 2022, que estabelece alteração do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Provimento nº 14/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de junho de 2021, que estabelece alteração do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o que estabelece a Recomendação nº 12, de 25 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe acerca das medidas de organização de trabalho nas unidades jurisdicionais, especialmente a inspeção de vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que a inspeção é meio destinado a aferir a regularidade na tramitação dos feitos e aprimorar a prestação jurisdicional nesta Vara de Delitos de Organizações Criminosas;

CONSIDERANDO orientações de gestão judiciária, bem como a necessidade permanente de correção aos dados processuais registrados nos sistemas informatizados, com atenção, ainda, às regulares movimentações dos processos enquadrados nas Metas do Judiciário Nacional estipuladas para cada ano;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante em concretizar o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA ANUAL**, a ser efetivada no período de **30 de abril a 19 de maio de 2026, no horário de 8h às 18h**, nos termos do art. 64, do Provimento nº 02/2021 - CGJCE.;

§1º Durante o período de realização da inspeção, não haverá suspensão de prazos, paralisação da distribuição de feitos novos nem importará prejuízo nas audiências antes designadas e preservando-se o regular atendimento dos advogados, observadas as disposições do art. 66 do Provimento nº 02/2021 CGJCE.

§2º. Durante todo o procedimento inspeccional, será dada atenção especial à análise dos dados estatísticos do acervo, a partir de relatórios extraídos, preferencialmente, do Sistema de Estatística e Informações (SEI), bem como do Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG), com foco crítico e comparativo do fluxo e da produtividade, mensurado o estágio de cumprimento das metas nacionais institucionalizadas, nos termos do art. 69 do Provimento 02/2021/CGJCE.

Art. 2º. Verificar, por amostragem, 15% (vinte por cento) do acervo da unidade pendente de baixa.

Art. 3º. Determinar que durante a inspeção proceda-se a análise de todos os processos, das medidas atinentes ao cumprimento das sentenças, decisões e despachos proferidos e, ainda, incluir a completude dos atos ordinatórios praticados pelos servidores designados para tanto, garantida a análise percentual mínima do acervo, com incidência obrigatória tanto dos processos com prioridade legal, como daqueles gravados com imperativo de análise obrigatória. Consideram-se de verificação obrigatória:

I - processos criminais com réus presos;

II- ações de apuração de atos infracionais com jovem apreendido;

III- demandas sujeitas à competência da Infância e Juventude, com criança e adolescente abrigados;

IV - processos sujeitos ao Sistema Justiça Plena e às Metas 2, 4 e 6, dentre outras possivelmente fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

V- processos pendentes de expedição de alvarás, RPV (Requisição de Pequeno Valor) e Precatórios;

VI - ações aguardando devolução de Cartas Precatória e respostas de ofício enviado;

VII - processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal;

VIII - cartas precatória e de ordem penais;

IX - ações com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação;

X - processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Art. 4º. Determinar que, ao término da inspeção, seja devidamente preenchido e gerado a partir do formulário eletrônico padronizado, disponibilizado pela Corregedoria Geral de Justiça, pelo Diretor da Unidade Judiciária, relatório contendo, especificadas e objetivamente, as ocorrências da inspeção e o apontamento das irregularidades encontradas, bem como as providências adotadas para sua correção.

Art. 5º. Durante o período de inspeção interna será mantido o atendimento ao público, por meio de e-mail e Balcão Virtual, sendo este realizado por servidor especificamente escalado;

Art. 7º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no DJE/CE, além de fixada no local de costume, assim como sejam cientificados o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme art. 66, do Provimento nº 02/2021 - CGJCE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vara de Delitos de Organizações Criminosas do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, aos 27 de abril de 2026.

Adriano Ribeiro Furtado Barbosa

Juiz de Direito e Coordenador da Vara de Delitos de Organizações Criminosas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169162> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



2ª VARA DAS EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 14h44m

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a realização de INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA no âmbito da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE e estabelece diretrizes para organização e impulsionamento dos processos de execução penal.

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização do trabalho nas unidades judiciárias, especialmente quanto à realização periódica de inspeções;

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO Nº 02/2026/CGJCE da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que alterou o Código de Normas Judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (PROVIMENTO Nº 01/2021/CGJCE), que dispõe a dispensa de abertura de procedimento no PJeCor ou no sistema de tramitação de feitos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente da regularidade dos processos de execução penal, bem como da movimentação e controle dos feitos em tramitação no **Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU**;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da integridade e da conformidade dos dados cadastrados nos sistemas judiciais, especialmente no SEEU e no **Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP, evitando inconsistências estatísticas e cadastrais**;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo **Plano Pena Justa**, especialmente no que se refere ao julgamento de incidentes de execução penal pendentes e à melhoria da qualidade das informações registradas nos sistemas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da **identificação civil e dos dados sociais das pessoas privadas de liberdade no BNMP e SEEU**, contribuindo para a formulação de políticas públicas no sistema de justiça criminal;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Resolução CNJ nº 487/2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário**, estabelecendo medidas para a garantia de direitos das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da **ADPF 347**, da existência de **estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro**, impondo ao Poder Judiciário a adoção de medidas destinadas à proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências estruturais destinadas à melhoria da gestão da execução penal, com foco na legalidade da execução da pena, na duração razoável do processo e na promoção da reintegração social;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar AUTOINSPEÇÃO nesta unidade judiciária de 04 a 22 de maio de 2026, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

§1º As atividades desenvolvidas no âmbito desta Portaria deverão promover a **organização dos trabalhos desta Vara de Execução Penal**, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional, a regular tramitação dos processos e ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 347, observando a proteção dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade e a legalidade da execução penal.

§2º No curso da inspeção deverão ser priorizadas medidas destinadas à identificação de irregularidades na execução da pena, bem como ao julgamento de incidentes e à atualização dos sistemas judiciais.

Art. 2º Durante o período de inspeção serão adotadas, entre outras, as seguintes providências:

I - verificar a regularidade da tramitação dos processos de execução penal no **SEEU**;

II - identificar e impulsionar os **incidentes com prazo a vencer, vencido e pendentes**, em consonância com as diretrizes do Plano Pena Justa;

III - examinar processos com **petições pendentes de análise**, promovendo o devido impulsionamento;

IV - verificação de todas Cartas Precatórias pendentes de retorno e recebidas por este juízo;

V- Analisar os mandados remetidos para CEMAN, em caso de não cumprimento no prazo 30 dias, realizar as diligências necessárias para cobrar os referidos mandados;

VI - Remessa dos agravos em execução ao egrégio Tribunal de Justiça nos casos em que foi mantida a decisão em juízo de retratação;

VII - Identificação dos processos passíveis de arquivamento, após certificação do trânsito em julgado, visando reduzir a Taxa de Congestionamento;

VIII - Alimentação contínua dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros, de utilização obrigatória, instituídos pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará e pelo Conselho Nacional de Justiça que sejam vinculados às competências desta Vara;

IX - verificação dos processos paralisados há mais de 120 dias.

X - verificar a conformidade dos dados cadastrados no **SEEU**, evitando inconsistências estatísticas e cadastrais;

XI - verificar a regularidade das informações registradas no **BNMP**, especialmente quanto:

a) à identificação civil das pessoas privadas de liberdade;

b) à atualização de dados sociais;

c) à integridade das informações relacionadas às execuções penais.

XI - analisar registros relacionados a medidas de segurança, observando as diretrizes da Resolução CNJ nº 487/2023.

Art. 3º Durante os trabalhos de inspeção deverão ser identificados apenados em situação de pré-egresso, entendidos como aqueles que se encontram em fase final de cumprimento de pena ou próximos do implemento dos requisitos legais para obtenção de liberdade.

§1º Identificados os casos de pré-egressos, deverão ser adotadas providências para:

I - análise antecipada de término de pena e benefícios legais;

II - verificação da regularidade dos dados cadastrais no SEEU e no BNMP;

III - encaminhamento, quando cabível, para programas institucionais de acompanhamento e reintegração social.

Art. 4º A inspeção abrangerá os processos em tramitação na unidade judiciária, **podendo ocorrer de forma integral ou por amostragem**, conforme necessidade verificada durante os trabalhos.

Art. 5º Fica autorizada a prática de **atos ordinatórios pelos servidores da Secretaria da Vara**, independentemente de despacho judicial, destinados à regularização do andamento processual e ao cumprimento das rotinas administrativas da unidade.

§1º Poderão ser praticados, dentre outros, os seguintes atos:

I - análise de juntada de petições e documentos aos autos;

II - certificação de decurso de prazo;

III - certificação de cumprimento ou não de diligências;

IV - remessa dos autos ao Ministério Público, Defensoria Pública ou demais órgãos para manifestação;

V - juntada de relatórios de comportamentos dos apenados registrados no SIGEPEN pela direção da unidade prisional;

VI - certificação de trânsito em julgado e arquivamento dos autos quando já houve sentença prolatada;

Art. 6º A Secretaria deverá manter rotinas indicas nesta Portaria visando sempre promover a gestão eficiente dos processos de execução.

Art. 7º Ao final dos trabalhos será elaborado **relatório de inspeção**, contendo diagnóstico do acervo processual, inconsistências identificadas, providências adotadas, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do artigo 65 do Código de Normas Judiciais (Provimento 02/2021/CGJCE).

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Ministério Público do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública do Ceará, sem prejuízo do envio para publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, e, ainda, afixação no átrio do Fórum. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luciana Teixeira de Souza

Juíza de Direito

Anexos

Portaria nº 01 - 2026 - Autoinspeção 2ª VEP.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169175> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE AQUIRAZ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ

PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 12h23m

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 7º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos do Interior do Estado do Ceará no dia 01 de maio de 2026.

A Dra. **JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS**, Juíza de Direito Titular, da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJEA de 10/12/2025, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao interstício compreendido entre os dias 10 janeiro a 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO as Resoluções do Órgão Especial nº 33/2022 e 17/2023, disponibilizadas no DJE de 03/11/2022 e 27/07/2023 respectivamente, a qual dispõe sobre a compensação pelo exercício de plantão judiciário no 1º e 2º graus de jurisdição de servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista, tanto na modalidade presencial, como na modalidade remota;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 364/2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe 14/02/2023), que disciplina o número máximo de servidores públicos para atuar de forma presencial nos plantões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta 2ª Vara Cível de Aquiraz/CE para atuar no plantão judiciário no dia **01 de maio de 2026**, no 7 Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Maracanaú/CE, da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula	MODALIDADE
Marniere Chaves Santos	Diretora de Secretaria	49464	Presencial
Matheus Bezerra de Melo	Assistente de Apoio	46883	Presencial
Krishna Teixeira e Silva	Assistente de Unidade	40088	Remoto

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, sendo dada a opção de conversão em pecúnia conforme Resolução do Órgão Especial nº 17/2023.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus às diárias e à indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aquiraz/CE, data da assinatura eletrônica.

JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169170> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ARACATI
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI

PORTARIA 00012/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 13h08m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI**

R. Dr. Antonio Salviano de Souza, 333, Vila Grega, CEP: 62806-899

Fone: (85) 3108-1753, e-mail: aracati.1civel@tjce.jus.br

Portaria Nº 12/2026

Dispõe sobre a escala dos servidores lotados na 1ª Vara Cível de Aracati/CE nos Plantões Regionais estabelecidos pela Portaria nº 2901/2026 da Presidência do TJCE, publicada no Diário da Justiça em 10/12/2025

A MM. Juíza de Direito **Dra. Fernanda Vieira Medeiros**, titular da 1ª Vara Cível Comarca de Aracati/CE no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2197/2022 (DJE 20/10/2022), que estabeleceu a sequência das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e das Garantias do interior do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJEA no dia **10/12/2025**, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta **1ª Vara Cível Comarca de Aracati** para atuar nos plantões judiciários no 7º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Maracanaú, nos dias **02 e 03 de maio de 2026 conforme portaria nº 2901/2025** do Tribunal de Justiça publicada no **DJEA**, da seguinte forma:

MAGISTRADO MAT. DATA MODALIDADE**Fernanda Vieira Medeiros 55178 02/05/2026 Presencial****03/05/2026 Presencial**

SERVIDOR	CARGO	MAT.	DATAS	MODALIDADE
Cátia Silene Coelho da Silva	Diretora de	44.105	02/05/2026	Presencial
	Secretaria		03/05/2026	
Larissa Andrade Costa	Assistente Unidade Judiciária	42354	02/05/2026	Presencial
			03/05/2026	
Patrícia Holanda	Soares Assistente Apoio	de 46712	02/05/2026	Remoto
			03/05/2026	
Max Fábio da Silva Lopes	Assistente Apoio	de 55571	02/05/2026	Remoto
			03/05/2026	
José Wilson Barbosa	Pereira Técnico Judiciário	1577	02/05/2026	Remoto
			03/05/2026	
José Roberto Nogueira	Costa Técnico Judiciário	225	02/05/2026	Presencial
			03/05/2026	
Hilton Bandeira	Gondim Analista Judiciário	1013	02/05/2026	Remoto
			03/05/2026	

Canais de atendimento: Email-aracati.1civel@tjce.jus.br/whatsapp (85)31081753

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, por aplicação analógica do art. 28, inciso I, da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus à diária e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aracati/CE, 27 de abril de 2026.

Fernanda Vieira Medeiros

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169187> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE CAUCAIA
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA

PORTARIA 00018/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 12h34m

PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre designação de Escrevente Autorizado.

A Excelentíssima Sra. Dr. Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o art. 119, §3º da Lei Estadual n.º 16.397/2017 c/c o art. 58, § único, do Provimento n.º 4/2023/CGJCE;

CONSIDERANDO a solicitação da Delegatária Titular do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Jurema - Caucaia/CE, por meio Ofício n.º 216/rcpa/2026/RCPN - Distrito de Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação de **João Gabriel Sales Mendes Martins**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 096.***.***-44, para exercer a função de escrevente autorizado, desde a data de 24 de abril 2026, no Cartório Jurema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caucaia/CE, 27 de abril de 2026.

Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire
Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia

Anexos

Portaria 18 homologação escrevente autorizado.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169171> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL 00003/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 08h33m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Caucaia

PORTARIA Nº 03/2026

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito.

O **Dr. Ricardo Bruno Fontenelle**, MM Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 973/2024, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 15/05/2024, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao recesso judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista no dia do plantão, na modalidade presencial, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia para atuar no plantão judiciário dos dias 09 e 10 de Maio no 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Caucaia, da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula	MODALIDADE
Germana Costa Pinheiro	Diretor de Secretaria	10812	Presencial
José George Vinhas Gonçalves	Analista Judiciário	993	Presencial
Isabella Fernanda Alves Monteiro	Assistente de Apoio	47368	Presencial
Mirela Mendes de Saboya	Assistente de Apoio	52107	Presencial
Brena Diniz Araújo	Técnica Judiciária	46908	Presencial
Paulo de Tarso Campos Ferreira Filho	Assistente de Unidade	2818	Presencial

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus à diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. Cumpra-se.

Caucaia (CE), 13 de Abril de 2026.

Ricardo Bruno Fontenelle

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 10h16m

ESTADO DO CEARÁ**PODER JUDICIÁRIO****3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA****PORTARIA N. 03/2026**

Estabelece procedimentos para autoinspeção anual no âmbito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, CE, com início às 8 horas do dia 18/05/2026 e término às 18 horas do dia 29/05/2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. Maria Valdileny Sombra Franklin, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia/CE, **respondendo** pela 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as normas e organização das unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de Autoinspeções no âmbito das Unidades Judiciárias vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do disposto no artigo 102, §1º, da Lei nº 12.342/1994 (Código de Organização Judiciária do Ceará);

CONSIDERANDO a necessária atuação do juiz, na condição de corregedor permanente dos serviços que lhe são afetos, promovendo a análise, planejamento, fiscalização e melhorias na gestão da unidade judiciária em que atua, bem como a celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, que a autoinspeção é um mecanismo de controle e aferição do desempenho e eficiência da prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

RESOLVE:

Artigo 1º. Realizar a **autoinspeção anual na 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, CE**, no período compreendido entre **08 horas do dia 18/05/2026 e 18 horas do dia 29/05/2026**, conforme artigo 64, *caput*, do Provimento nº 02/2021/CGJCE, e determinar as seguintes providências obrigatórias:

I - Analisar todos os processos prioritários registrados nas classes de Mandado de Segurança, Ação de Improbidade Administrativa, Ação Popular, Ação Civil Pública e ações ambientais;

II - Verificar todas as cartas precatórias, rogatórias e de ordem;

III - Verificar todos os processos suspensos e arquivados provisoriamente;

IV - Analisar, no mínimo, 80% dos processos incluídos na Meta 02 (geral) e 100% dos processos constantes na Meta 02 (obrigatória), ambas do Conselho Nacional de Justiça;

V - Verificar, no mínimo, 80% dos processos constantes como julgados e não baixados no painel de Gestão de Acervo da Plataforma de Estatística e Dados (PED); e

VI - Analisar e movimentar todos os processos constantes nas seguintes tarefas do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe): [EF] Análise de Secretaria; [Sec] - Outras Diligências - ANALISAR PROCESSOS; e [Sec] - Prazo - ANALISAR MANIFESTAÇÃO.

Artigo 2º. Determinar o envio das informações advindas da autoinspeção, impreterivelmente, até o dia 30 de junho de 2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, consoante determinado no artigo 65, *caput*, do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Artigo 3º. Determinar a remessa de cópia desta portaria ao Ministério Público Estadual, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública do Estado, sem prejuízo do envio para publicação no DJEA.

Artigo 4º. Assegurar que, durante o período inspeccional acima designado, será mantida a pauta de audiências, bem como o atendimento às partes e advogados, não se suspendendo os prazos processuais, conforme determinação expressa no artigo 66, parágrafo único, do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caucaia, CE, 15 de abril de 2026.

Maria Valdileny Sombra Franklin

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169164> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE IPU
VARA UNICA DA COMARCA DE IPU

PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h11m

Portaria nº 4/2026-C567VUNI00

Dispõe sobre a Autoinspeção do ano de 2026 na Vara Única da Comarca de Ipu e Vinculada de Pires Ferreira.

A Dra. EDWIGES COELHO GIRÃO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Ipu e Vinculada de Pires Ferreira/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, com relação a inspeção de vara realizada Magistrado e Magistrada de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (art. 64), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância, vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2026/CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que dispõe acerca das alterações dos artigos 64 a 69 e revogações dos artigos 70 ao 76, bem como a alteração do conteúdo e nomenclatura do anexo III (Relatório de Autoinspeção) do Código de Normas Judiciais (Provimento n.º 02/2021/CGJCE), referente às inspeções judiciais;

CONSIDERANDO o previsto artigo 39, caput da Lei n.º 16.397/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), que atribui à Corregedoria-Geral da Justiça orientar juízes de primeiro grau para, dentre outras obrigações, fiscalizar os serviços judiciais das secretarias das unidades judiciais de primeiro grau e realizar inspeções no Gabinete da Vara de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a inspeção judicial representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a realização de autoinspeção nesta Vara Única, com início às 8 horas do dia 1º de junho de 2026 e término às 18:00 horas do dia 15 de junho de 2026, adotando, dentre outras, as seguintes providências:

I - Verificar a regularidade do processamento dos feitos em curso na Unidade, bem como, dos expedientes relevantes para impulsionamento das demandas, na forma prevista no Provimento nº 02/2021, da CGJ;

II - Analisar os processos submetidos às Metas 01, 02, 04 e 05, do Conselho Nacional de Justiça;

III - Analisar os processos com réus presos, verificação da regularidade das movimentações, cumprimento de prazos e eventuais pendências, bem como monitoramento e saneamento de eventuais pendências no BNMP;

IV - Verificar as ações pendentes de expedição de alvarás, demandas aguardando devolução de precatória e resposta de ofício, processos pendentes de remessa ao TJCE, feitos com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado, bem como aqueles paralisados há mais de 180 dias;

V - Observar a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatórias instituídas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos à competência titularizada pela Vara;

VI - Verificar o cumprimento das atribuições legais, por parte dos servidores da Unidade.

VII - Observar as instalações da Unidade, sob os aspectos de conservação e limpeza, com as devidas adequações de suas dependências.

Art. 2.º - Ficam mantidas as audiências agendadas para o período, bem como o regular atendimento das partes e advogados através dos canais de atendimento disponibilizados pela Unidade.

Art. 3.º - Ao final dos trabalhos, até o dia 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021, enviar as informações advindas da autoinspeção, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexo III, disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º - Cópia da presente Portaria deverá ser publicada no Diário de Justiça eletrônico, afixando-a no átrio deste Fórum, comunicando-se, ainda, acerca do seu teor, à Ordem dos Advogados

do Brasil, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Ipu/CE, 27 de abril de 2026.

EDWIGES COELHO GIRÃO

Juíza de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Ipu

Anexos

PORTARIA AUTOINSPEÇÃO IPU 2026 (1).pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169196> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ITAITINGA
2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 17h02m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a realização de autoinspeção judicial anual.

O Dr. **ISAAC DE MEDEIROS SANTOS**, Juiz Respondente pela 2ª Vara da Comarca de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que estabelece a Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe acerca das medidas de organização de trabalho nas unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Provimento CGJ/CE nº 12/2015, atualizado pelo PROVIMENTO Nº 17/2018/CGJCE da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e referendado pelo PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE (conforme previsto do artigo 64 ao artigo 69 - Redação conferida pelo Prov. nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJEA de 30/01/2026), que institui o Código de Normas Judiciais, no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, e que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instâncias vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recomendação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de dar máxima atenção e pronto atendimento ao ato normativo supra;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante em concretizar o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **AUTOINSPEÇÃO** na 2ª Vara da Comarca de Itaitinga, no período de 04 de maio a 18 de maio no corrente ano, contando com 15 dias contínuos, a ser iniciada às 08h e término às 18 horas, durante o período supramencionado.

Art. 2º. A autoinspeção consistirá na identificação de irregularidades ou achados e na especificação das providências adotadas para a obtenção de resultados em prazos predefinidos, em razão do grande acervo processual desta unidade judiciária, o procedimento de inspeção será realizado por amostragem, devendo recair no percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) do acervo vara (excluindo-se as cartas precatórias, rogatórias, de ordem, bem como os processos suspensos e sobrestados);

Art. 3º. Durante o período de realização da inspeção, deverão ser mantidas, tanto quanto possível, as atividades ordinárias da Unidade Judiciária, sem interrupção de seu regular funcionamento. Assim, não haverá suspensão de prazos processuais, permanecendo igualmente mantidas as audiências previamente designadas, bem como o atendimento às partes e aos advogados.

Art. 4º. A presente portaria será publicada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo, para ampla ciência aos interessados, comunicando-se à Defensoria Pública Estadual, ao Ministério Público Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará - OAB-CE.

Art. 5º. Uma cópia da presente Portaria deverá ser afixada na entrada do Gabinete desta Unidade Judiciária.

Art. 6º. Determinar que o abastecimento das informações advindas da inspeção, bem como dos dados considerados mais relevantes aos fins específicos do procedimento, seja encaminhado pelo Formulário Eletrônico Padronizado, disponibilizado na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, vinculado à página da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III, integrante do Código de Normas Judiciais, com o preenchimento do Formulário Eletrônico Padronizado (art. 65 do PROVIMENTO Nº 02/2021/CGJCE), com redação conferida pelo Prov. nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJeA de 30/01/2026), devendo o envio das informações advindas da autoinspeção ocorrer impreterivelmente até o dia 30 de junho, mediante o preenchimento do referido formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça.


Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC DE MEDEIROS SANTOS

Juiz Titular do 3º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária - Sede em Maracanaú Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Itaitinga

Anexos

Portaria Autoinspeção - 2026 - 04 a 18 de maio - Assinada.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169207> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 00017/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 15h20m

Ementa: Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial, a liberação de servidores e a prorrogação de prazos processuais em virtude de interrupção técnica dos serviços de internet no Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

A EXMA. DRA. LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a interrupção generalizada dos serviços de internet ocorrida às 11h do dia 27/04/2026, inviabilizando o acesso aos sistemas judiciários e administrativos essenciais;

CONSIDERANDO que as unidades da Comarca operam em sede temporária (prédio da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal) devido às obras de reforma do Fórum local, conforme estabelecido na Portaria n.º 55/2024 desta Diretoria;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão para o restabelecimento do serviço, conforme o chamado técnico n.º 949114, aberto pela ETICE junto ao fornecedor externo;

CONSIDERANDO que cumpre à Diretoria do Fórum, zelar pela segurança e salubridade de todos os que frequentam as instalações do prédio do Fórum desta Comarca, tais como advogados, servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **LIBERAÇÃO** dos servidores e demais colaboradores que trabalham no prédio do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com efeitos retroativos a partir das 14:00 horas do dia 27/04/2026.

Parágrafo único. Excetuam-se desta medida os servidores e agentes responsáveis pela segurança patrimonial do prédio.

Art. 2º SUSPENDER o atendimento presencial ao público externo e a realização de audiências presenciais designadas para esta data.

§ 1º Os prazos dos processos que vencerem nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A suspensão não afeta o atendimento remoto, nem a realização de audiências por videoconferência, desde que os participantes possuam meios técnicos para realizá-las fora das dependências do prédio do Fórum.

Art. 3º DETERMINAR a imediata cientificação do Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Juazeiro do Norte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2026.

LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA

Juíza Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169202> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE QUIXADA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h36m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Quixadá
1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá-CE

PORTARIA Nº 3/2026-C606VCIV001

Dispõe sobre a autoinspeção do ano de 2026 na 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá.

O Dr. Thiago Marinho dos Santos, Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Código de Normas Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, no âmbito do Estado do Ceará, e regulamenta o procedimento de autoinspeção anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do art. 39 e 41, I e V "a" da Lei Estadual nº 16.397 de 14 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Provimento nº 02/2026/CGJCE, publicado no DJeA de 30/01/2026, especialmente quanto à disciplina das autoinspeções judiciais;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2013, de 25 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias e a necessidade de realização de autoinspeção nas varas por período não superior a um ano;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela prestação jurisdicional rápida e efetiva na Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de autoinspeção anual na 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá - Ano de 2026, a partir de 18/05 a 01/06/2026.

Art. 2º - Durante a autoinspeção deverão ser identificados eventuais irregularidades ou achados, com a indicação expressa das providências adotadas ou a serem implementadas, bem como dos respectivos prazos para saneamento, observando, ainda, as seguintes providências:

I - Verificar a regularidade do processamento dos feitos em curso na Unidade, bem como dos expedientes relevantes para impulsionamento das demandas, na forma prevista no Provimento nº 02/2021, da CGJ;

II - Analisar os processos submetidos às Metas do Conselho Nacional de Justiça;

III - Verificar as ações pendentes de expedição de alvarás, demandas aguardando

devolução de precatória e resposta de ofício, processos pendentes de remessa ao TJCE, feitos com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado, bem como aqueles paralisados há mais de 120 dias, em gabinete ou secretaria;

IV - Observar a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatórias instituídas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos à competência titularizada pela Vara;

V - Verificar o cumprimento das atribuições legais, por parte dos servidores da Unidade.

Art. 3º - Será dedicada especial atenção à análise dos dados estatísticos do acervo, a partir dos relatórios extraídos do PED - Plataforma de Estatísticas e Dados do TJCE, do sistema de movimentação processual interno (SAJ) e do Processo Judicial Eletrônico (PJe), com foco crítico e comparativo do fluxo e da produtividade, devendo ser divisado o estágio de cumprimento das Metas Nacionais institucionalizadas.

Art. 4º - Determinar que, ao final da Autoinspeção, sejam impreterivelmente encaminhadas até o dia 30 de junho de 2026 as informações dela decorrentes, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico Único de Autoinspeção, disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, devendo constar, de forma especificada, objetiva e conclusiva:

I - as ocorrências verificadas no curso da Autoinspeção;

II - o apontamento das irregularidades eventualmente encontradas;

III - as providências adotadas para o saneamento das inconsistências identificadas.

Art. 5º - Fica dispensada a abertura de procedimento administrativo específico para a autoinspeção, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, com redação conferida pelo Provimento nº 02/2026/CGJCE.

Art. 6º - Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário da Justiça, divulgada no quadro de avisos do Fórum local e comunicada, por ofício, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE), ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, via e-mail institucional.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Quixadá/CE, 27 de abril de 2026.

Thiago Marinho dos Santos
Juiz de Direito Titular

Anexos

Portaria 03-2026 - assinado.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169204> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE SOBRAL
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA 00021/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 10h33m

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL

CORREGEDORIA PERMANENTE

PORTARIA Nº 21/2026 - C627DIRFOR

Dispõe sobre a prestação dos serviços de registro civil de pessoas naturais também aos sábados, domingos e feriados pelos Cartórios competentes, em regime de plantão.

A Juíza de Direito ANA KAROLINA CORDEIRO DE ARAÚJO CARVALHAL, Diretora do Fórum e Corregedora Permanente desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais etc.

Considerando a necessidade da prestação dos serviços do registro civil de pessoas naturais também aos sábados, domingos e feriados, em sistema de plantão, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 8.935/94, e art. 15, § 3º, do Provimento nº 04/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

Considerando as informações contidas no Processo nº 8500345-77.2026.8.06.0167,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os nomes e contatos dos(as) Registradores(as) e/ou prepostos(as) que atuarão na prestação dos serviços de registros civil de pessoas naturais dos Cartórios competentes da Comarca de **SOBRAL** (sede/agregadora) e das Comarcas agregadas de **FORQUILHA, MERUOCA e ALCÂNTARAS**, também aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, que ocorrerá nas modalidades presencial e de **sobreaviso**, conforme consta do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º. Ordenar aos(às) responsáveis pelos Cartórios de Registro Civil que toda e qualquer alteração na escala do referido plantão deverá ser imediatamente comunicada a esta Corregedoria Permanente desta Comarca, para a devida atualização.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral, 27 de abril de 2026.

ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAÚJO CARVALHAL

JUÍZA-CORREGEDORA PERMANENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 21/2026 - CORREGEDORIA PERMANENTE

COMARCA DE SOBRAL - SEDE - AGREGADORA	
Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Sobral Nomes e contatos dos plantonistas na modalidade de sobreaviso	
1. Aryane de Araújo Magalhães - Substituta Contato: (88) 99287.5590	
2. Romário de Sousa Gonçalves - Substituto Contato: (88) 99921-4570	
3. Jaqueline Maria Sousa Costa - Escrevente Autorizada Contato: (88) 98857.5402	
4. Yan Igor de Oliveira - Escrevente Autorizado Contato: (88) 99947.7536	
Cartório de Registro Civil do Distrito de Aracatiçu - Sobral Nome e contato da plantonista na modalidade de sobreaviso	
1. Rosa de Fátima Rocha Torres - Registradora Titular Contato: (88) 99770.1870	
Cartório de Registro Civil do Distrito de Taperauba - Sobral Nomes e contatos dos plantonistas na modalidade de sobreaviso	
1. Anderson Calebe Diniz Teodoro - Registrador Titular Contato: (85) 98789.8652	
2. Denis Paiva Lopes - Substituto Contato: (88) 98162-4065	
Cartório de Registro Civil do Distrito de Rafael Arruda - Sobral Nomes e contatos dos plantonistas na modalidade de sobreaviso	
1. Michela Almeida de Farias - Registradora Titular Contato: (88) 98224.4036	
2. Yana Bruna Gomes Pontes - Substituta Contato: (88) 98224.4036	
COMARCA DE FORQUILHA - AGREGADA A SOBRAL	

Cartório de Registro Civil da Comarca de Forquilha
Nome e contatos da plantonista na modalidade de presencial
1. Dilma Maria Dias de Sousa - Substituta Contatos: (88) 99266.4259 e (88) 3619.1197 (ligações e whatsapp)
COMARCA DE MERUOCA - AGREGADA A SOBRAL
Cartório de Registro Civil da Comarca de Meruoca
Nome e contatos da plantonista na modalidade de presencial
1. Marlene Gomes Gertrudes - Substituta Contatos: (88) 99362.1812 e (88) 3649.1162 (fixo e whatsapp)
COMARCA DE ALCÂNTARAS - VINCULADA A SOBRAL
Cartório de Registro Civil da Comarca Vinculada de Alcântaras
Nome e contato do plantonista na modalidade de sobreaviso
1. Daniel Matos Falcão de Andrade - Registrador Interino • Contato: (88) 99913.6093

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169181> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h29m

PORTARIA 2/2026-C627JVDFCM

Dispõe sobre a realização de Autoinspeção Anual no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE.

O **Dr. FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO**, Juiz de Direito titular deste Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do **Provimento nº 02/2026/CGJCE**, que alterou o procedimento de realização das autoinspeções previsto no Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE);

CONSIDERANDO o disposto no **art. 64 do Provimento nº 02/2021/CGJCE**, com a redação conferida pelo **Provimento nº 02/2026/CGJCE**, segundo o qual os(as) magistrados(as) titulares deverão realizar, **anualmente, a autoinspeção entre os meses de janeiro e junho**, ocasião em que deverão ser **identificadas as irregularidades ou achados e especificadas as providências adotadas** para obtenção dos resultados em **prazos predefinidos**;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 65**, o envio das informações advindas da autoinspeção ocorrerá, **impreterivelmente, até o dia 30 de junho**, por meio do **preenchimento de formulário eletrônico único** disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, o qual servirá de roteiro para os trabalhos, nos termos do **Anexo III (Relatório de Autoinspeção)** integrante da Consolidação;

CONSIDERANDO que, conforme o **parágrafo único do art. 65**, fica **dispensada** a abertura de procedimento no **PJeCor** ou no sistema de tramitação de feitos administrativos, para a finalidade de encaminhamento das informações da autoinspeção;

CONSIDERANDO que, conforme o **parágrafo único do art. 66**, durante o procedimento de autoinspeção é **vedada** a suspensão de **prazos processuais, de audiências** e de **distribuição processual**, devendo ser assegurado o regular funcionamento da unidade judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 69**, no sentido de que as informações prestadas no Relatório de Autoinspeção **instruirão os procedimentos de inspeção** realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o **Provimento nº 02/2026/CGJCE** promoveu a **revogação dos arts. 70 a 76** do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), bem como **alterou o Anexo III (Relatório de Autoinspeção)**, devendo a unidade observar integralmente a disciplina vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização da **AUTOINSPEÇÃO** no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE, **no período compreendido entre os dias 04 e 22 de maio de 2026**, durante o horário regular de funcionamento da unidade, **das 08h às 18h**, observado o disposto no Código de Normas Judiciais.

Art. 2º A Autoinspeção será realizada **por amostragem**, observados os critérios organizacionais adotados pela unidade, **adotando-se, como parâmetro interno de trabalho, o percentual mínimo de 20% do acervo líquido pendente de baixa**, em consonância com as disposições vigentes do Código de Normas Judiciais, **sem prejuízo de eventual ampliação, se necessária**.

Art. 3º Determinar que, no curso da Autoinspeção, sejam adotadas, **para melhor organização e verificação pela unidade**, dentre outras, as seguintes providências:

- I - análise dos processos com **réus presos**, com verificação da regularidade das movimentações, cumprimento de prazos e eventuais pendências prioritárias;
- II - verificação, saneamento e atualização de pendências e juntadas nos sistemas **SAJ**, contemplando as principais filas e tarefas de tramitação (diligências, prazos/manifestação, análise e juntada de petições, audiências, processos ativos e pendências pós-baixa), bem como a identificação de eventuais processos possíveis de migração para o sistema PJe;
- III - monitoramento e saneamento de **eventuais pendências no BNMP**, abrangendo, dentre outros, alertas, peças em elaboração ou aguardando assinatura, alvarás de soltura pendentes de cumprimento, autos de prisão em flagrante pendentes e eventos de fuga ou evasão pendentes;
- IV - realização normal das audiências previamente designadas, assegurado o regular atendimento ao público, às partes e aos(as) advogados(as), **vedada a suspensão de prazos processuais**;
- V - identificação e julgamento do máximo possível dos processos conclusos para julgamento, pertencentes ou não às metas do CNJ, com prazo excedido;
- VI - verificação de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias;
- VII - verificar todas as cartas precatórias, rogatórias e de ordem;
- VIII - verificação de processos de Produção de Prova Antecipada;
- IX - verificar** os mandados relativos a medidas protetivas de urgência pendentes de devolução, adotando as providências necessárias à sua regularização, inclusive com a imediata cobrança junto à Central de Mandados ou ao Oficial de Justiça responsável, quando for o caso.
- X - análise dos processos suspensos;

Art. 4º Determinar que as informações advindas da Autoinspeção sejam encaminhadas, **impreterivelmente, até o dia 30 de junho**, por meio do **Formulário Eletrônico Padronizado** disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do **Anexo III (Relatório de Autoinspeção)** do Código de Normas Judiciais, **dispensada a abertura de procedimento administrativo específico para esse fim**.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no **Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJEA**, bem como sua divulgação no quadro de avisos do Fórum local e a comunicação, por ofício, à **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará**, ao **Ministério Público Estadual** e à **Defensoria Pública Estadual, constando o dia de início e de término dos trabalhos**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169203> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE SOLONOPOLE
2ª VARA DA COMARCA DE SOLONOPOLE

PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 12h46m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOLONÓPOLE
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLONÓPOLE

PORTARIA Nº 7/2026-C406V02

Dispõe sobre feriado e fechamento do Fórum da Comarca Vinculada de Irapuan Pinheiro.

O EXMO. DOUTOR FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA, JUIZ DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 382/2017, datado aos 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o feriado municipal do dia 28 de abril de 2026, por tratar-se da data comemorativa relativa à emancipação política do Município de Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, e determina que não deverão funcionar, neste dia, as Repartições Públicas;

CONSIDERANDO que os servidores que trabalham no Fórum da Comarca Vinculada de Irapuan Pinheiro são todos eles servidores públicos municipais cedidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente forense na Comarca Vinculada de Irapuan Pinheiro, no dia 28 de abril de 2026, em razão do feriado municipal referente à emancipação política do Município de Irapuan Pinheiro.

Art. 2º. Suspender o atendimento ao público e aos senhores advogados, apenas na modalidade presencial, não restando prejudicado o atendimento virtual, seja através de Balcão Virtual ou de WhatsApp Business.

Art. 3º. Determinar a afixação de cópia desta Portaria no átrio do Fórum, bem como sua publicação na intranet do TJCE e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA

JUIZ DE DIREITO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169172> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE TAMBORIL
VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL

PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 13h16m

ESTADO DO CEARÁ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****COMARCA DE TAMBORIL****PORTARIA Nº 07/2026**

O DOUTOR SILVINY DE MELO BARROS, Juiz Substituto-Titular da Comarca de Tamboril-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o CRONOGRAMA DE DEDETIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS E APOIO OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONSIDERANDO que a Comarca de Tamboril consta na planilha de agendamento para 30 de abril de 2026 a partir das 14:00 horas;

CONSIDERANDO as recomendações que devem ser observadas antes e depois do procedimento, quais são: a) observar intervalo mínimo de 08 horas para ocupar os locais de aplicação dos produtos; b) Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos; c) aguardar rigorosamente o tempo definido pelo responsável técnico para permitir o ingresso de pessoas na edificação:

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR para os servidores do Fórum da Comarca de Tamboril/Ce, ponto facultativo o expediente do dia 30 de abril de 2026, a partir das 14:00 horas, ficando prorrogados os prazos processuais respectivos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º, do artigo 224, do Código de Processo Civil;

Art. 2º - ESTABELECEER PLANTÃO JUDICIÁRIO no dia 30 de abril de 2026, nesta Comarca, a partir das 14:00 horas, para atender as matérias exaustivamente previstas no artigo 1º da resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, que será exercido pelo Juiz da Comarca e pela servidora AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES, Diretora de Secretaria/Gabinete, a ser cumprido no horário das 14:00 as 18:00 horas.

Ar. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Afixe-se cópia no Átrio do Fórum e comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para divulgação na INTRANET, bem como para ciência aos servidores lotados no Fórum desta Unidade Judiciária, ao público em geral, ao Ministério Público, aos Advogados militantes nesta Comarca e aos demais interessados.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tamboril-CE, 23 de abril de 2026.

SILVINY DE MELO BARROS

Juiz Substituto-Titular

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169173> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00008/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 11h05m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL

Fórum Des. Agenor Studart Gurgel

Rua Jesuíta Adeodato, s/n, Centro, Tamboril/CE; (88) 3617.1499; tamboril@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 08, de 23 de abril de 2026

Determina a realização de Inspeção Extrajudicial Ordinária na Vara Única da Comarca de Tamboril no ano de 2026.

O Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, Dr. Silviny de Melo Barros, no uso de suas atribuições normativas,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 4º do Provimento nº 13/2015, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJCE), que disciplinam a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos Juizes de primeiro grau, bem como semelhante previsão incerta no Título XII, Capítulo I, Seção I, do Provimento nº 08/2014/CGJCE (Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2021/CGJCE, que instituiu o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, dispoendo sobre as atribuições fiscalizatórias dos Juizes Corregedores Permanentes nos arts. 62 e 63, em consonância com os arts. 83 e 103 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Provimento nº 13/2015 e 18/2021/CGJCE, que instituiu o Sistema de Correição e Inspeção (SCI) como ferramenta oficial para a realização, controle e monitoramento de inspeções extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Provimento de nº 18/2021/CGJCE, que instituiu o Sistema de Correição e Inspeção (SCI) como ferramenta para realização, controle e monitoramento de inspeções extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca;

CONSIDERANDO, o §1º, do artigo 1.771, do Provimento 04/2023/CGJCE, que estabelece prazo para realização das inspeções extrajudiciais, que deverão ser iniciadas e finalizadas entre os meses de março a setembro.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a utilização do Sistema de Correição e Inspeção (SCI) para realização da inspeção ordinária do exercício de 2026 nas serventias extrajudiciais da Comarca de Tamboril.

Parágrafo Único. Os delegatários ou responsáveis interinos das serventias extrajudiciais deverão solicitar o acesso ao SCI, por meio de registro na Central de Atendimento em Tecnologia da Informação (CATINET), no telefone 3266-2966 ou e-mail: chamado@tjce.jus.br. Deverá ser observado na solicitação o endereço de e-mail da serventia cadastrado junto ao Portal Extrajudicial (PEX).

Art. 2º. Determinar que a inspeção extrajudicial seja realizada nas seguintes datas e serventias:

- I. **Cartório de Registro Civil de 1º Ofício**, no dia 11 de agosto de 2026 (terça-feira)
- II. **Cartório de Registro Civil do Distrito de Sucesso**, no dia 13 de agosto de 2026 (quinta-feira)
- III. **Cartório de 2º Ofício - Registro de Imóveis**, no dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira);

Parágrafo único. Os trabalhos inspecionais terão início a partir das 09h00, não havendo suspensão de atendimento ao público.

Art. 3º. Na realização da inspeção, o Juiz Corregedor Permanente, sem prejuízo de outros aspectos necessários ao bom funcionamento da serventia, observará os parâmetros de fiscalização dispostos no Provimento nº 13/2015/CGJCE e seus anexos.

Art. 4º. Designar comissão para auxiliar os trabalhos inspecionais, na forma do art. 3º, §3º, do Provimento nº 13/2015/CGJCE, composta pelo servidor FERNANDO FERREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 193 - Técnico Judiciário.

Art. 5º. Encaminhar cópia da presente portaria e do Provimento nº 13/2015/CGJCE e alterações para as serventias, inclusive anexos.

Art. 6º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Ceará e que sejam cientificados a Corregedoria Geral de Justiça, Presidência, Ministério Público, Defensoria Pública, se houver, e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Tamboril, aos 23 de abril de 2026.

Silviny de Melo Barros

Juiz Corregedor Permanente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169183> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 14h03m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL

Fórum Des. Agenor Studart Gurgel

Rua Jesuíta Adeodato, s/n, Centro, Tamboril/CE; (88) 3617.1499; tamboril@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 09, de 27 de abril de 2026

Dispõe sobre a extinção dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais dos Distritos de **CURATIS, OLIVEIRAS e HOLANDA**, desta Comarca de Tamboril/ CE, em atenção à Lei Estadual 18.785/2024, e dá outras providências.

O Dr. **Silviny de Melo Barros**, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.935/1994, que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.785, de 08 de maio de 2024, que em seu art. 5º estabelece que "*Ficarão extintas, a partir da vacância, as serventias extrajudiciais dos distritos do interior do Estado*";

CONSIDERANDO que as serventias dos Distritos de **CURATIS, OLIVEIRAS e HOLANDA** foram desativadas de acordo com os provimentos: 03/2023 e 06/2023 e a instrução Normativa 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da extinção de referidas Serventias por meio de portaria e termo próprios;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extintos os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais dos Distritos de CURATIS, OLIVEIRAS e HOLANDA, com encerramento das atividades;

Art. 2º. Ficando RATIFICADA A DESIGNAÇÃO anteriormente atribuída ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Pessoas Naturais, Títulos, Notas e Documentos de Tamboril/CE como serventia extrajudicial anexadora do acervo dos Cartórios do Registro Civil de Pessoas Naturais de **CURATIS, OLIVEIRAS e HOLANDA**, bem assim a TRANSMISSÃO DO ACERVO outrossa realizada, em observância aos critérios previstos no art. 2º e 3º da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/CGJCE;

Art. 3º. Comunique-se à Corregedoria e Presidência do TJCE, e a Delegatária da Serventia anexadora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no átrio do Fórum desta Comarca e divulgada aos interessados por meio oficial.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril, 27 de abril de 2026

Silviny de Melo Barros

Juiz Substituto Titular/Corregedor Permanente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/169190> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE UMIRIM
VARA UNICA DA COMARCA DE UMIRIM

PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 16h49m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO**VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM****E VARA ÚNICA VINCULADA DE SÃO LUÍS DO CURU****PORTARIA nº 09/2026**

Dispõe sobre a realização de Autoinspeção da Vara Única da Comarca de Umirim/CE e da Vara Única Vinculada de São Luís do Curu/CE, referente ao ano de 2026, e dá outras providências.

O Dr. CÉLIO ANTONIO DIAS, MM Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Umirim e da Vara Única Vinculada de São Luís do Curu, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 02/2026/CGJCE, que alterou o procedimento de realização das autoinspeções previsto no Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE);

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, com a redação conferida pelo Provimento nº 02/2026/CGJCE, segundo o qual os(as) magistrados(as) titulares deverão realizar, anualmente, a autoinspeção entre os meses de janeiro e junho, ocasião em que deverão ser identificadas as irregularidades ou achados e especificadas as providências adotadas para obtenção dos resultados em prazos predefinidos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 65, o envio das informações advindas da autoinspeção ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 30 de junho, por meio do preenchimento de formulário eletrônico único disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, o qual servirá de roteiro para os trabalhos, nos termos do Anexo III (Relatório de Autoinspeção) integrante da Consolidação;

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 65, fica dispensada a abertura de procedimento no PJeCor ou no sistema de tramitação de feitos administrativos, para a finalidade de encaminhamento das informações da autoinspeção;

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do art. 66, durante o procedimento de autoinspeção é vedada a suspensão de prazos processuais, de audiências e de distribuição processual, devendo ser assegurado o regular funcionamento da unidade judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, no sentido de que as informações prestadas no Relatório de Autoinspeção instruirão os procedimentos de inspeção realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 02/2026/CGJCE promoveu a revogação dos arts. 70 a 76 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), bem como alterou o Anexo III (Relatório de Autoinspeção), devendo a unidade observar integralmente a disciplina vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Remarcar a realização da Autoinspeção da Vara Única da Comarca de Umirim/CE e da Vara Única Vinculada de São Luís do Curu/CE, para o período compreendido entre **25 de maio a 08 de junho de 2026, durante o horário regular de funcionamento da unidade, das 08h às 18h, observado o disposto no Código de Normas Judiciais, a fim de assegurar a adequada organização e a efetiva execução dos trabalhos, em consonância com as demais demandas desta unidade jurisdicional.**

Art. 2º. A autoinspeção analisará, a partir dos relatórios estatísticos extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED), sobre os seguintes indicadores:

I - processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias;

II - processos de metas e com prioridade de tramitação estabelecida em lei ou fixada, na esfera administrativa, pelo Egrégio Tribunal de Justiça, pela Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça e/ou pela Corregedoria Nacional de Justiça;

III - processos paralisados aguardando devolução de carta precatória e mandados pendentes de cumprimento;

IV - ações de apuração de atos infracionais com jovem apreendidos;

V - demandas sujeitas à competência da Infância e Juventude, com criança e adolescente abrigado;

VI - processos suspensos;

VII - ações com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação;

VIII - análise dos processos com réus presos, com verificação da regularidade das movimentações, cumprimento de prazos e eventuais pendências prioritárias;

IX - verificação, saneamento e atualização de pendências e juntadas nos sistemas SAJ, PJe e SEEU, contemplando as principais filas e tarefas de tramitação (diligências, prazos/manifestação, análise e juntada de petições, processos ativos e pendências pós-baixa), bem como a identificação de eventuais processos pendentes de migração;

X - monitoramento e saneamento de eventuais pendências no BNMP, abrangendo, dentre outros, alertas, peças em elaboração ou aguardando assinatura, alvarás de soltura pendentes de cumprimento, autos de prisão em flagrantes pendentes e eventos de fuga ou evasão pendentes;

XI - verificação dos itens de controle previstos no Código de Normas Judiciais, naquilo que permanecer vigente após as alterações promovidas pelo Provimento nº 02/2026/CGJCE, observando-se o roteiro constante do Anexo III (Relatório de Autoinspeção).

Art. 3º. Durante a autoinspeção será *vedado suspender prazos, a realização de audiências ou a distribuição processual, mantendo-se o regular atendimento às partes e advogados(as)*.

Art. 4º. Determinar que as informações advindas da Autoinspeção sejam encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 30 de junho, por meio do Formulário Eletrônico Padronizado disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III (Relatório de Autoinspeção) do Código de Normas Judiciais, dispensada a abertura de procedimento administrativo específico para esse fim.

Art. 5º. Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJeA, bem como sua divulgação no quadro de avisos do Fórum local e a comunicação, por ofício, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, constando o dia de início e de término dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

Umirim/CE, 27 de abril de 2026.

CÉLIO ANTÔNIO DIAS

Juiz Titular

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169198> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA
2ª VARA DE VICOSA DO CEARA

PORTARIA 00006/2026

Disponibilização: 27/04/2026 às 10h04m

PORTARIA Nº 06/2026

Moisés Brísamar Freire, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, Corregedor(a) Permanente dos Serviços Extrajudiciais, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 18.785, de 8 de maio de 2024 (DOE 10/05/2024), que alterou a Lei nº 16.397/2017 e formalizou a EXTINÇÃO das serventias extrajudiciais dos distritos do interior do Estado do Ceará, arroladas em seus anexos, entre as quais se inclui o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Lambedouro, da Comarca de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que a referida serventia foi originariamente desativada e teve seu acervo anexado provisoriamente ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará, por força do Provimento nº 14/2022/CGJCE e do Provimento nº 03/2023/CGJCE (Anexo I), bem como das Orientações Normativas nºs 01/2023/CGJCE e 02/2023/CGJCE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2023, deste Juízo Corregedor Permanente, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - Dje nº 3046, de 29/03/2023 (p. 35-36), que determinou a desativação e a anexação provisória da serventia;

CONSIDERANDO a Ata de Transmissão de Acervo lavrada em 29 de março de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 8500047-66.2023.8.06.0182, arquivado por decisão da Corregedoria-Geral da Justiça em 28/09/2023;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 01/2024/CGJCE, publicada no DjeA de 18/12/2024, que estabelece diretrizes aos Juízes Corregedores Permanentes quanto à formalização da extinção das serventias extrajudiciais à luz da Lei Estadual nº 18.785/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 208/2026-CGJUCGJ (PJe nº 0001996-93.2025.2.00.0806 - COCEX/CGJCE), que determinou, no prazo de 30 (trinta) dias, o encaminhamento do respectivo Termo de Encerramento e da Portaria publicada que formaliza a extinção das serventias arroladas no Anexo II daquele expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato próprio deste Juízo Corregedor Permanente, a extinção da referida serventia e o encerramento definitivo de suas atividades, com a consolidação da incorporação do respectivo acervo pela serventia anexadora;

RESOLVE:

Art. 1º FORMALIZAR a EXTINÇÃO, por força da Lei Estadual nº 18.785/2024, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Lambedouro, da Comarca de Viçosa do Ceará (CNS 01.892-9 / Código TJCE 056014), anteriormente desativado pelos Provimentos nºs 14/2022/CGJCE, 03/2023/CGJCE e 06/2023/CGJCE.

Parágrafo único. Considera-se definitivamente encerrada, nesta data, toda e qualquer atividade notarial ou registral em nome da serventia ora extinta, vedada, desta data em diante, a prática de qualquer ato em seu nome, sob pena de nulidade.

Art. 2º CONSOLIDAR a incorporação do acervo da serventia extinta - compreendidos livros, autos, fichas, índices, selos e demais documentos públicos - pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará (CNS 01.742-6 / Código TJCE 056011), serventia anexadora, a qual passa a ser, em caráter definitivo, responsável pela guarda, conservação e expedição de certidões, averbações e retificações relativas aos registros pretéritos, nos termos do art. 3º do Provimento nº 03/2023/CGJCE.

Art. 3º DETERMINAR ao Oficial Titular da serventia anexadora, Sra. JULIANA ELLY DANTAS MONTEIRO ARRUDA, o encerramento formal dos livros recebidos, mediante lavratura do respectivo termo de encerramento em cada livro, com inutilização das folhas em branco remanescentes, ficando vedada a prática de novos registros nos livros da serventia extinta, autorizada exclusivamente a prática de averbações, retificações e expedição de certidões.

Art. 4º DETERMINAR a lavratura do TERMO DE ENCERRAMENTO das atividades da serventia, a ser assinado por este Juízo Corregedor Permanente, nos termos do Ofício Circular nº 208/2026-CGJUCGJ e da Orientação Normativa nº 01/2024/CGJCE, o qual integrará o procedimento administrativo correspondente.

Art. 5º DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará - Dje, bem como a comunicação:

a) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em resposta ao Ofício Circular nº 208/2026-CGJUCGJ e em referência ao PJe nº 0001996-93.2025.2.00.0806, encaminhando-se cópia desta Portaria, do Termo de Encerramento e do comprovante de publicação no Dje;

b) à Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais - COCEX/CGJCE, para as anotações e inativações cabíveis junto ao Sistema SAJADM (módulo Extrajudicial/PEX), ao Justiça Aberta/CNJ, ao ON-SERP e demais sistemas correlatos;

c) à Central de Informações de Registro Civil - CRC e ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, para as anotações pertinentes;

d) ao Oficial Titular da serventia anexadora, para ciência e cumprimento;

e) à população do Distrito de Lambedouro, mediante afixação de aviso em local de amplo acesso, informando que as certidões e demais atos relativos ao acervo passarão a ser processados integralmente pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará.

Art. 6º ESTABELECEER que os efeitos da presente Portaria retroagem, para fins de registro nos sistemas extrajudiciais, à data da vigência da Lei Estadual nº 18.785/2024, resguardados os atos praticados pela serventia anexadora durante o período de anexação provisória instituído pelo Provimento nº 03/2023/CGJCE (Anexo I)."

Art. 7º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - Dje.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Víçosa do Ceará, data da assinatura eletrônica.

Moisés Brisamar Freire

Juiz de Direito - Corregedor(a) Permanente dos Serviços Extrajudiciais

[Assinado por certificação digital]

Anexos

portaria 06 2026 extinção cartório.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169163> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

